

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Relatório Anual

2024



Francisco Galvão Correia
Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Índice

I – Nota Introdutória	3
1. Âmbito e procedimento adotado na elaboração do presente relatório	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos anexos	5
4. Procedimento seguido na elaboração	6
II – Estrutura Orgânica da Comarca	6
1. A evolução dos Órgãos de Gestão da Comarca.....	6
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	8
3. Propostas	8
III – O Tribunal e o Território	9
1. Inserção Territorial das Jurisdições	9
2. Propostas	13
IV – Recursos Humanos	15
1. Juízes de Direito	15
1.1. Quadro previsto.....	15
2.2. Juízes em funções e absentismo.....	16
1.3. Medidas de Gestão	19
1.4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	20
2. Magistrados do Ministério Público	22
2.1. Quadro previsto e Magistrados em funções.....	22
3. Funcionários Judiciais	23
3.1. Quadro previsto/Funcionários Colocados.....	23
3.1.1. Serviços Judiciais:	23
3.1.2. Serviços do Ministério Público:.....	23
3.2. Funcionários Judiciais e absentismo.....	32
3.3. Propostas/Medidas de Gestão	34
3.3.1. Medidas gestionárias para colmatar a falta de funcionários.....	34
V - Recursos Financeiros:	41
1. Orçamento e sua execução	41
2. Balancete de Execução Orçamental (31-12-2024)	43
2.1. Súmula	43
2.2. Execução orçamental.....	45

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

VI - O exercício das competências: dificuldades e vantagens.....	46
VII - Instalações e equipamentos:	50
1. Instalações:	50
1.1. Necessidades estruturais e manutenção	50
1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade	63
2.2. Principais deficiências e carências a nível de equipamentos:	66
VIII - Unidades Orgânicas e movimento processual:	67
1. Dados estatísticos por jurisdição e unidade orgânica:	67
1.1. Dados estatísticos anuais - 2024:	68
1.2. Taxas e indicadores	70
1.2.1. Taxas e indicadores anuais por jurisdição:.....	71
1.2.2. Taxas e indicadores por juízo – Ano de 2024:	72
1.3. Agendamentos:	76
2. Unidades Centrais e Serviço Externo	77
3. Juízos de Proximidade.....	80
4. Objetos	81
5. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos.....	81
IX - Síntese Conclusiva	89

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

I – Nota Introdutória

1. Âmbito e procedimento adotado na elaboração do presente relatório

Determinam os artigos 94.º n.º 2, al. g), n.º 8 al. a) e 108.º n.º 2 als. a) e f) da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ (aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26/08 e alterada pelas Lei n.º 40-A/2016 de 22/12, Lei Orgânica n.º 4/2017 de 25/08, Lei n.º 23/2018 de 05/06, Lei n.º 94/2017 de 23/08, DL n.º 110/2018 de 10/12, Lei n.º 19/2019 de 19/02, Lei n.º 27/2019 de 28/03, Lei n.º 55/2019 de 05/08, Lei n.º 107/2019 de 09/09 e Lei n.º 77/2021, de 23/11) que o Juiz Presidente do Tribunal de Comarca, no âmbito das suas competências de representação e direção, elabora relatório semestral e de atividades sobre o estado dos serviços judiciais e a qualidade da resposta e, no final de cada ano judicial, relatório de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Apresenta-se, assim, o balanço final da prestação dos diversos serviços incluídos no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre no ano findo, com nota dos resultados obtidos e informação dos constrangimentos que condicionaram a qualidade da resposta.

Com este diagnóstico, almeja-se perspetivar medidas corretivas a implementar, a par das medidas de gestão já implementadas e a que se fará referência.

2. Apresentação sumária dos capítulos

O relatório apresenta a seguinte estrutura (aprovada pelo Conselho Superior da Magistratura, doravante CSM):

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

I – Introdução

1. Âmbito e procedimento adotado na elaboração do presente Relatório
2. Apresentação sumária dos capítulos
3. Apresentação sumária dos anexos
4. Procedimento seguido na elaboração

II – Estrutura Orgânica da Comarca

1. A evolução dos órgãos de Gestão da Comarca

III - O Tribunal e o território

1. A inserção territorial das jurisdições

IV - Recursos humanos

1. Juízes de Direito:
 - 1.1. Quadro previsto
 - 1.2. Juízes em funções e absentismo
 - 1.3. Propostas/Medidas de Gestão
2. Magistrados do Ministério Público
 - 2.1. Quadro previsto e Magistrados em funções
3. Funcionários
 - 3.1. Quadro Previsto/Funcionários Colocados
 - 3.2. Funcionários Judiciais e absentismo
 - 3.3. Propostas/Medidas de Gestão

V – Recursos Financeiros

1. Orçamento e sua execução;
2. Balancete de execução orçamental;

VI – O Exercício das competências: dificuldades e vantagens

VII – Instalações e Equipamentos

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

1. Instalações

- 1.1. Necessidades estruturais e manutenção;
- 1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade;

2. Outros recursos (equipamentos e mobiliário)

VIII– Unidades orgânicas e movimentação processual

1. Dados estatísticos por jurisdição e unidade orgânica

- 1.1. Dados estatísticos ano 2024
- 1.2. Taxas e indicadores
- 1.3. Agendamentos

2. Unidades Centrais

3. Juízos de Proximidade

4. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

IX – Síntese Conclusiva

3. Apresentação sumária dos anexos

Anexo I – – Tabela de Movimentação e Duração Processual janeiro a dezembro 2024 extraída do Sistema de Indicadores de Gestão

Anexo II – Tabela Comparativa dos Indicadores do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre face aos nacionais

Anexo III – Objetivos 2024

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

4. Procedimento seguido na elaboração

O relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal com a colaboração da Administradora Judiciária, bem como da escritã- Adjunta e do Técnico Superior, que prestam Apoio aos Órgãos de Gestão, nomeadamente, no que diz respeito aos dados referentes às Instalações e equipamentos, aos recursos financeiros, aos dados atinentes aos funcionários judiciais e à recolha e tratamento de dados estatísticos extraídos da plataforma *Citius* e do Sistema de Indicadores de Gestão (*SIG*) e dos dados que nos foram enviados pelo responsável da plataforma *Chronus*, relativamente à assiduidade dos Funcionários Judiciais.

Contou, igualmente, com a colaboração do Magistrado do Ministério Público Coordenador na parte referente ao Quadro de Magistrados do Ministério Público.

Em conformidade com o disposto no artigo 110.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com artigo 108.º, do n.º 2, da alínea f), ambos da LOSJ, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 11-02-2025 e objeto de parecer favorável pelo Conselho Consultivo em 11-02-2025.

II – Estrutura Orgânica da Comarca

1. A evolução dos Órgãos de Gestão da Comarca

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior de Magistratura, datada de 16 de abril de 2024, foi o ora signatário nomeado para assegurar as funções de Juiz Presidente da Comarca de Portalegre, em acumulação, e com redução de serviço, com as funções que já desempenha de Juiz de Direito do Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre -J2.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Assumi as funções, após publicação da nomeação em 09 de maio de 2024 (conforme melhor consta da Deliberação (extrato), preceituada no *DR* n.º 153, 2.ª Série, de 9 de maio de 2024), e respetiva tomada de posse no dia 14 de maio de 2024.

No dia 01 de setembro de 2024, assumiu funções como Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Portalegre o Exmo. Senhor Dr. Hélder Renato Moreira dos Santos Cordeiro, nos termos da Deliberação Plenária do Conselho Superior do Ministério Público, datada do dia 22 de maio de 2024, e plasmada no *DR* n.º 167/2024, Série II de 29 de agosto, com efeitos a 1 de setembro de 2024.

Mantém-se em funções, desde 5 de janeiro de 2021, como Administradora Judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre a Exma. Senhora Dra. Zulmira Maria Ribeiro Trindade Simas, conforme melhor consta dos Despachos (extrato) n.º 68/2021 publicado no *DR* n.º 2/2021, 2.ª Série, de 05 de janeiro, n.º 11010/2022, publicado no *DR* n.º 176, 2.ª Série, de 12 de setembro, n.º 12879/2023, publicado no *DR* n.º 241, 2.ª Série, de 15 de dezembro e n.º 7022/2024, publicado no *DR* n.º 120/2024, 2.ª Série, de 16 de maio.

Durante o ano de 2024 reuniu, quando necessário, o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo, presencialmente e/ou com recurso a meios de comunicação à distância, através da plataforma *webex*.

Em conjunto ou individualmente os membros do Conselho de Gestão continuaram a manter contactos com representantes de diversas entidades (Direção-Geral da Administração da Justiça, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, Órgãos de Polícia Criminal, Segurança Social, Gabinete Médico-Legal, Presidentes de Câmara, Ordem dos Advogados, Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais).

O conselho Consultivo da Comarca reuniu também quando foi necessário, sendo

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

atualmente composto, pelos membros que a seguir se indicam:

Figura 1 – Composição do Conselho Consultivo

Membros do Conselho Consultivo	Dr. Francisco Galvão Correia - Juiz Presidente
	Dr. Hélder Cordeiro - Procurador Coordenador
	Dra. Zulmira Simas - Administradora Judiciária
	Dra. Susete Carvalho Salgueiro - Representante dos Magistrados Judiciais
	Dra. Luzia Alegria - Representante dos Magistrados do M. P.
	João José Marques - Representante dos Oficiais de Justiça
	Dr. Paula Brazão - representante da Ordem dos Advogados
	Dr. Adélio Sardinha - Representante da Ordem dos Solicitadores e A. E.
	Eng. ^a Fermelinda Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre
	Dr. Luís Rosinha. Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior
	Dr. Ceia da Silva - Presidente da CCDR do Alentejo
	Dr. Luís Loures - Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Fonte: Elaboração própria

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

No período em referência, mantiveram-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão, Madalena Ferreira - escritã de direito (apoio em matérias da competência da Administradora Judiciária e, em acumulação, exerce funções de secretária de justiça, em regime de substituição, no Núcleo de Elvas e Nisa, Eunice Trindade - escritã-adjunta (apoio em matérias da competência do Juiz Presidente), Claudia Silva – escritã auxiliar (apoio em matérias da competência do Magistrado do Ministério Público Coordenador), Inês Vaz - assistente técnica (com competência em matérias dos órgãos de gestão) e Rui Xavier – técnico superior (em fase do período experimental a adquirir conhecimentos das matérias da competência dos órgãos de gestão).

3. Propostas

O nível acrescido de exigências e o aumento de solicitações justificam manter a afetação de funcionários de justiça no apoio aos órgãos de gestão do Tribunal.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

No decurso do ano cessou funções o assessor colocado na Comarca (jurista). Tal circunstância prejudicou a atividade normal de colaboração entre a Comarca e os projetos e procedimentos em que o mesmo se encontrava envolvido, nomeadamente junto do Conselho Superior da Magistratura.

Encontra-se em curso procedimento concursal comum para contratação de novo assessor.

III – O Tribunal e o Território

1. Inserção Territorial das Jurisdições

A Comarca de Portalegre tem competência na área territorial de todos os municípios localizados no distrito.

Figura 2 – Concelhos abrangidos pela Comarca



Fonte: pt.wikipedia.org – roteiro viagens Portugal de norte a sul

A entrada em vigor das alterações à LOSJ (em concreto, as introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016 de 22/12 e pelo D.L. n.º 86/2016 de 27/12) transformou a configuração do mapa dos juízos (anteriores secções) do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre implementado em setembro de 2014 pelo mesmo Diploma Legal,

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.

Em concreto, determinou a extinção da secção de proximidade de Nisa, a criação e entrada em funcionamento do Juízo de competência genérica de Nisa e do Juízo de Proximidade de Castelo de Vide.

Já as alterações introduzidas nos demais Tribunais de Comarca em 2019 (D.L. n.º 38/2019 de 18/3, publicado no *DR*, 1.ª série 18/03/2019) não abrangeram o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, ficando por concretizar, mais uma vez, o incremento de especialização, vetor da Reforma de 2014.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre desdobra-se em juízos de competência especializada, juízos de competência genérica e juízos de proximidade.

Integra os seguintes juízos de competência especializada, com sede em Portalegre:

- Juízo Central Cível de Portalegre;
- Juízo Central Criminal de Portalegre (com quadro comum de juízes (3) o que, na prática, se traduz num juízo Central de natureza “mista”);
- Juízo do Trabalho;
- Juízo Local Cível de Portalegre (com 2 juízes);
- Juízo Local Criminal de Portalegre.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre integra, igualmente, os seguintes juízos de competência especializada, com sede em Elvas:

- Juízo Local Cível de Elvas (com 2 juízes);
- Juízo Local Criminal de Elvas.

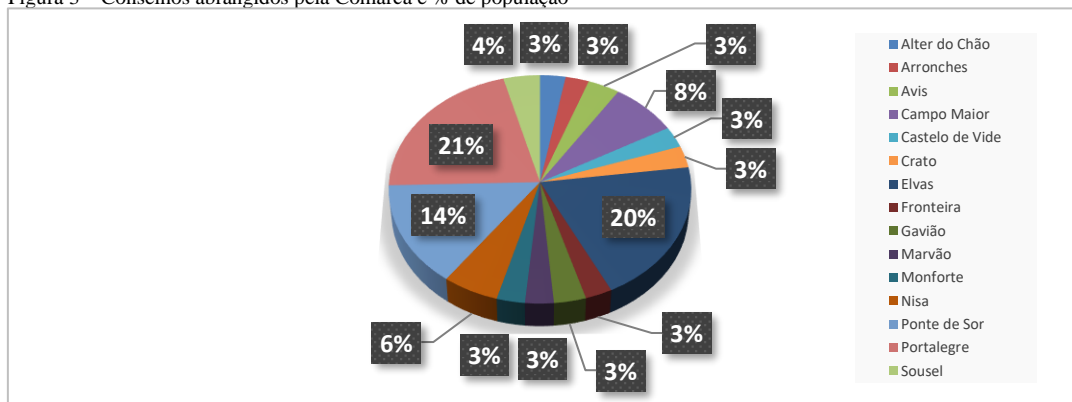
Integra, ainda, os Juízos de competência genérica de Fronteira, Ponte de Sor e Nisa.

Inclui os Juízos de proximidade de Avis (área do Juízo de Fronteira) e Castelo de Vide (área do juízo de Nisa).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Figura 3 – Conselhos abrangidos pela Comarca e % de população



Fonte: Elaboração própria

Analisando as necessidades de recurso ao Tribunal por parte da população abrangida, de acordo com os dados retirados do módulo estatístico *Citius* no mês de janeiro de 2025, verificamos que após um decréscimo do número de processos entrados no Tribunal Judicial de Portalegre no ano de 2016 relativamente a período homólogo do ano anterior, voltámos a verificar um acréscimo em 2017 e novamente um decréscimo no ano de 2018, tendo mantido tal tendência em 2019 e acentuando-se em 2020. No ano de 2021 verificou-se de novo um acréscimo no número de processos entrados (em sentido contrário ao ano transato) e no ano de 2022 houve uma pequena diminuição, quer do número de processos entrado, quer do número de processos findos. No ano de 2023, os números voltaram a subir, quer dos processos entrados, quer dos processos findos.

No ano de 2024 manteve-se a tendência de crescimento na totalidade dos processos entrados e uma pequena diminuição nos processos findos.

Assim, **na jurisdição laboral** verificamos uma diminuição dos processos entrados e dos processos findos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

A **justiça penal** continua a apresentar uma tendência crescente relativamente ao número de entradas e também aos processos findos em relação ao ano anterior.

Na **instrução criminal** verifica-se diminuição de entradas de processos bem como de processos findos (grande parte do seu volume, trata-se de inquéritos – atos jurisdicionais)

Na **justiça tutelar**, a descida é significativa relativamente ao ano anterior tanto nos processos entrados como nos findos.

Na **justiça cível**, a mais expressiva na totalidade da Comarca (incluem-se as execuções Agente de execução) também houve uma subida tanto dos processos entrados como findos.

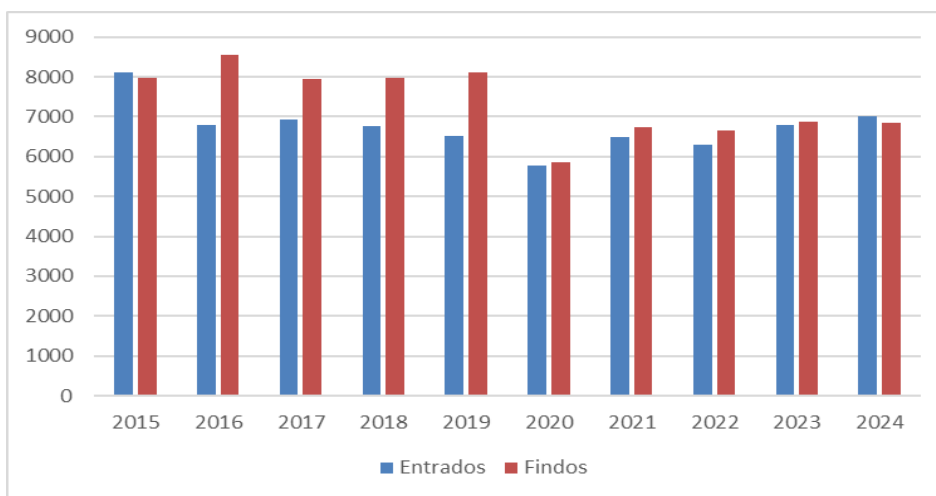
Figura 4 – Evolução das Pendências (Área e Anos)

2023	Entrados entre 01/01/2023 e 31/12/2023	Findos entre 01/01/2024 e 31/12/2024	2024	Entrados entre 01/01/2024 e 31/12/2024	Findos entre 01/01/2024 e 31/12/2024
Cível	3814	3784	Cível	4077	3928
Penal	1040	1101	Penal	1259	1154
Laboral	342	327	Laboral	307	313
Tutelar	751	796	Tutelar	622	631
Inst. Criminal	858	880	Inst. Criminal	736	827
Total	6805	6888	Total	7001	6853

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

ANOS	Entrados	Findos
2015	8121	7982
2016	6798	8566
2017	6932	7941
2018	6755	7982
2019	6526	8123
2020	5772	5856
2021	6491	6725
2022	6284	6644
2023	6805	6888
2024	7001	6853



Fonte: elaboração própria – dados extraídos do *Citius*

2. Propostas

Mantém-se o já vertido em relatórios anteriores, efetivamente, desde a “Reforma” que foi sendo frisada a necessidade de maior especialização no Tribunal na senda, aliás, do espírito que enformou as alterações legislativas.

Desde sempre, se pugnou pela especialização na área da família, bem como da instrução criminal (pelo tendencial aumento do número de entradas nos últimos anos).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Não obstante, ao arrepio das necessidades que os meus Ilustres Antecessores evidenciaram e eu agora confirmo, a vontade legislativa foi exatamente a oposta, optando-se por instalar um novo juízo de competência genérica (nas alterações de 2016).

Já as alterações de 2019, ignoraram as necessidades do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, continuando a não existir especialização sequer na área da família e das crianças (reconhecidamente sensível), apesar do aumento constante e significativo do número de processos entrados em cada ano por referência ao ano anterior.

Compreende-se os argumentos de que as distâncias geográficas e a precariedade da rede de transportes públicos poderiam aportar dificuldades acrescidas à especialização em determinadas áreas, como será o caso da família e das crianças, nos moldes em que o legislador acabou por delinear o exercício dessas competências. Todavia afigura-se que as dificuldades nas deslocações dos intervenientes processuais não seriam agravadas, tendo em consideração que a rede de transportes existentes tem por referência os maiores núcleos populacionais (Portalegre, Elvas), onde se localizam os hospitais e outras instituições e organizações a nível distrital.

Sem prejuízo, a opção pela especialização poderia passar, com menos obstáculos, pela criação de um Juízo de Competência Especializado em matéria executiva, onde as deslocações dos intervenientes ao Tribunal ocorrem em menor número e a grande parte das ações são desmaterializadas, com meios de acesso eletrónico aos intervenientes processuais.

Na verdade, a experiência de afetar funcionários, ao cumprimento à distância dos processos de natureza executiva (adiante explicitada), demonstração incipiente de

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

especialização, continua a revelar-se positiva, permitindo recuperar pendências em todos os Núcleos da Comarca.

Salienta-se que estas propostas poderiam ser concretizadas sem necessidade de um maior quadro de magistrados com a correlativa extinção de um dos juízos de competência especializada cível existentes na comarca, atenta a redução subsequente do serviço.

Merece também ponderação a possibilidade de especialização no que respeita à Instrução Criminal, com efeito, o regime de impedimentos dos juízes previsto no art.º 40.º do Cód. Proc. Penal, num Tribunal em que não existe qualquer Juiz de instrução criminal, em que o Juízo Central é misto, os Juízos Criminais e dois dos Juízos de competência Genérica têm um quadro de apenas um Juiz e todos os Juízes asseguram turnos em todas as jurisdições dificulta a garantia do princípio do Juiz natural nos processos crime, na fase de julgamento. Importaria, por isso, rever o quadro legal de Juízes e criar um Juízo de Instrução Criminal no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, necessidade que há muito se sinaliza.

IV – Recursos Humanos

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto

Com a Lei n.º 40-A/2016 de 22/12 e D.L. n.º 86/2016 de 27/12 o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre passou a contar com um quadro de 14 a 16 Juízes.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

2.2. Juízes em funções e absentismo

Figura 5 - Quadro Geral de Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Portalegre								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu(ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art. 108.º do RLOSJ				
Portalegre	Juízo Cível e Criminal	3			3		8	4(*)
Portalegre	Juízo do Trabalho	1			1			1
Portalegre	Juízo Local Cível	2			2			2
Portalegre	Juízo Local Criminal	1			1			1
Elvas	Juízo Local Cível	2	1		2			2
Elvas	Juízo Local Criminal	1		1	2		8	1,5(**)
Fronteira	Juízo de Competência Genérica	1			1			1
Ponte de Sor	Juízo de Competência Genérica	2			2			2
Nisa	Juízo de Competência Genérica	1			1			1

Fonte: elaboração CSM - preenchimento próprio

(1) – Quadro legal inclui efetivos, art.º 107.º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

(*) - Desde maio de 2024 o Juiz titular do J2 acumula ca secção com o cargo de Juiz Presidente, 50% dos processos foram distribuídos pelo Juiz titular do J1, pelo Juiz titular do J3 e pelo Juiz titular do Juízo do Trabalho, d forma equitativa.

(**) - Desde setembro de 2024 apenas exerceu funções 1 Juiz.

Para melhor compreensão do quadro:

- Juízo Central Cível e Criminal

Juiz 2:

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Redução de serviço fixada por decisão do CSM na proporção de 50%, em razão da acumulação de funções como Juiz Presidente da Comarca, mantendo apenas a tramitação e a intervenção como presidente e asa em julgamentos coletivos de natureza crime.

O restante 50% de serviço (de natureza cível e executiva) foi dividido, em regime de acumulação, e de forma igualitária entre o J1 e J3 do juízo central cível e criminal, e o Juiz do Trabalho.

Juízo Local Criminal de Elvas:

- O juiz colocado nos termos do art. 107º do RLOSJ (cível e crime) ficou afeto exclusivamente ao serviço do juízo criminal de Elvas, tendo em consideração a elevada pendência, ficando o titular e o auxiliar com 50% do serviço cada um.

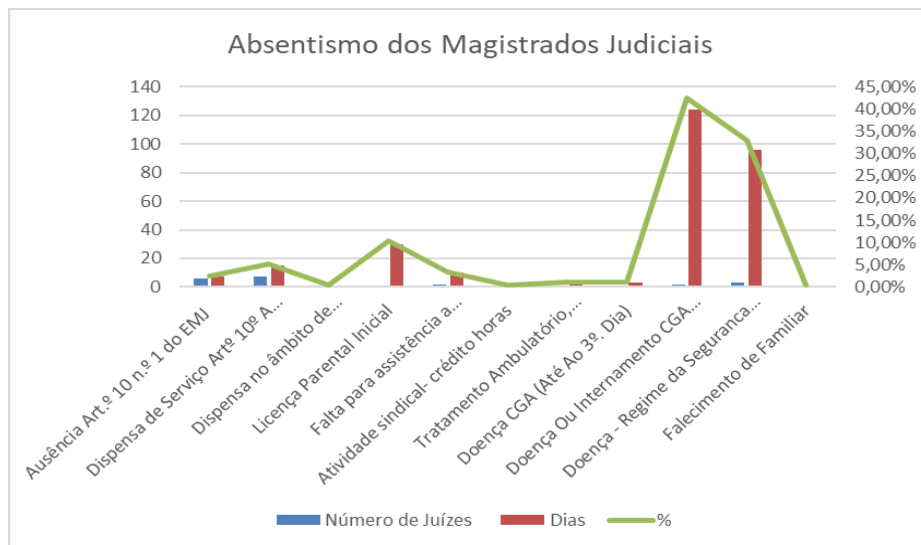
O absentismo, no decurso do ano em apreço, demonstra-se, em súmula, no quadro infra:

Figura 6 – Tabela e gráfico relativo ao absentismo de Magistrados Judiciais – (01-01-2024 a 31-12-2024)

Tipologia da falta	Número de Juízes	Dias	%
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ	6	7,5	2,57%
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 2 do EMJ	7	15	5,15%
Dispensa no âmbito de processo maternidade/paternidade/adoção	1	1	0,34%
Licença Parental Inicial	1	30	10,29%
Falta para assistência a familiares	2	10	3,43%
Atividade sindical- crédito horas	1	1	0,34%
Tratamento Ambulatório, Consultas Médicas Art 185º RCTFP	1	3	1,03%
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	1	3	1,03%
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	2	124	42,54%
Doença - Regime da Segurança Social	3	96	32,93%
Falecimento de Familiar	1	1	0,34%
		291,5	100,00%

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados extraídos do *Iudex*

Para o cálculo das “Taxas de Absentismo”, foi utilizada a seguinte fórmula:

Taxa de absentismo = Total de Dias de Ausência (dias de faltas) a dividir pelos dias úteis menos os dias de férias e multiplicado por 100.

De acordo com o disposto no artigo 238.º, n.º 1 do CT, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 126.º, n.º 2, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, coadunado com o artigo n.º 237.º, n.º 2 do CT, o período anual de férias apresenta a duração mínima de 22 dias de férias, sendo que o direito ao mesmo não é condicionado face à assiduidade nem à efetividade de serviço.

No ano judicial de 2024, houve 252 dias úteis, aos quais se retira o número mínimo de dias de férias, obtendo-se um total de 230 dias de trabalho efetivo. Na Comarca exerceram funções 15 Magistrados ao longo do ano.

Multiplicando os dias efetivos de trabalho pelo número de Magistrados Judiciais obtemos ($15 \times 230 = 3450$ dias úteis), o que em súmula dá uma taxa de absentismo de

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

8,45% (291,5 dias/3450 dias de trabalho efetivo).

Tal como se pode depreender da análise da tabela, no decurso do ano judicial em apreço, de entre os motivos de absentismo, destacam-se a doença e a licença parental.

1.3. Medidas de Gestão

No decurso do ano judicial em referência, e no âmbito das competências legais de direção, que estão adstritas ao Juiz Presidente, elencam-se, algumas mais significativas:

- Divisão de serviço entre os juízes da instância central em razão da acumulação de funções do Juiz 2 com as funções de Juiz Presidente
- Afetação do Juiz colocado como auxiliar aos juízos criminal e cível de Elvas (art.107º) entre setembro e dezembro de 2024, em razão da ausência do serviço da Juiz Titular do Juízo Cível de Elvas – J2

Com agrado, constatamos que no Juízo Criminal de Elvas existe uma melhoria tendencial, com recuperação dos atrasos existente, conseguida graças à colocação neste Juízo, desde 2020, de um Juiz Auxiliar, a qual entendemos ser imprescindível e, por isso, de manter. Tal circunstância resultou evidente na inevitável dilação da agenda quando a Juiz Auxiliar foi afeta pelo período de 4 meses exclusivamente ao Juízo Cível por ausência de um dos titulares.

Outras atividades:

- 2 de setembro - tomada de posse do Procurador-Coordenador – Procuradoria-Geral Distrital de Évora;
- 1 de outubro – 10 anos de reforma judiciária – Tribunal da Relação de Évora;
- 9 de outubro - reunião de Juízes Presidentes – Vila Real;

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- 10 e 11 de outubro - Encontro Nacional do CSM, Teatro de Vila Real;
 - 29 de outubro – Dia do Comando Territorial de Portalegre da GNR, Castelo de Vide;
 - 29 de novembro - Reunião de Juízes Presidentes e Inspetores, Faro
- Reunião - art.º 3.º, n.º 3, RICSM.

1.4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

No ano de 2023, foi instalado o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais - Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca, integrando um licenciado em Direito (publicação de 6 de abril, despacho nº 4278/2023, DR nº 69, II série).

No entanto, verificou-se que o Sr. Assessor veio a cessar as suas funções no dia 31 de agosto de 2024, mediante o instituto jurídico da cessação da comissão de serviço, (conforme se afere no despacho do Conselho Superior de Magistratura).

No decurso do exercício de funções, e até a sua cessação, levou a cabo o desempenho das seguintes tarefas:

- Remeteu, segundo sua informação, com periodicidade semanal, uma súmula de legislação e de jurisprudência aos Exmos. Srs. Magistrados Judiciais da Comarca de Portalegre, com vista à melhor preparação das decisões tomadas nos processos;
- Por solicitação dos Exmos. Srs. Magistrados Judiciais da Comarca de Portalegre, prestou colaboração mediante a elaboração de informações e de pareceres, tipificadas na figura infra.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Figura 7

Comarca de Portalegre	N.º Processo:	Solicitado por:	Assunto:	Estado:
	609/19.9T8ELV	Juiz Presidente Comarca	Cooperação judiciária internacional meios de prova em matéria civil	Concluído
	Sem processo associado	Juízo Local Criminal Portalegre	Elementos interpretativos Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro	Concluído
	Sem processo associado	Juízo de Competência Genérica de Fronteira	Criminalidade associada ao uso do sistema de pagamentos MBWAY	Concluído
	171/24.0PBELV	Juízo Local Criminal de Elvas	Aplicação medidas coação	Concluído

Fonte: Elaboração Própria do Sr. Assessor

De referir, que essas informações e pareceres do relator, após anonimização e obtida a anuência dos Srs. Magistrados Judiciais titulares dos processos, foram divulgadas aos restantes assessores do GAMJ, que, de igual modo, divulgam os seus pareceres e informações, pese embora não existir um repositório virtual, com acesso restrito quer aos Exmos. Srs. Magistrados Judiciais quer aos elementos do GAMJ das Comarcas, visando assim uma disponibilização permanente.

- Em colaboração com os restantes assessores do GAMJ, realizou um trabalho, versando sobre o fenómeno da cibercriminalidade, cujo tema foi apurado após obtenção de sugestões feitas pelos Exmos. Srs. Magistrados Judiciais, o qual foi facultado via correio eletrónico aos Exmos. Srs. Magistrados Judiciais da Comarca, bem como, após sugestão dos assessores, o CSM promoveu a sua divulgação junto dos Exmos./as. Srs./as. Juízes/as Presidentes das Comarcas.

- Em sede de atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca, disponibilizou informações referentes à atividade da Comarca, designadamente os mapas de turno, as listas de juízes sociais, despachos e comunicados do Juiz Presidente. Espera-se que, através da melhoria das soluções informáticas, sejam disponibilizadas melhorias nas páginas eletrónicas das Comarcas, pretendendo-se

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

que sejam aí consultáveis as decisões proferidas em 1.ª instância, com critérios de anonimização, cuja ferramenta foi disponibilizada pelo CSM, a qual está em fase de desenvolvimento junto dos seus futuros utilizadores.

- De igual modo, por indicação do Juiz Presidente, o Sr. Assessor, enquanto se encontrou em funções, foi indicado como representante da Comarca do grupo de Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade (ALTEC) em 22 de janeiro de 2024. Igualmente por indicação do Juiz Presidente, foi indicado para fazer parte da Assembleia de Apuramento Intermédio das Eleições para o Parlamento Europeu, cuja reunião ocorreu em 11 de junho de 2024, e ainda para representar a Comarca nas reuniões do Grupo de Trabalho para a Fixação de Prazos para o Apagamento de Dados resultantes de Decisões Judiciais, que se realizaram no decurso do 1.º semestre na sede do CSM.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1. Quadro previsto e Magistrados em funções

O quadro do Ministério Público é de 2 a 3 procuradores nos Juízos Centrais e de 10 a 11 procuradores nos demais Juízos/Unidades.

No final do ano de 2024 encontravam-se colocados 16 Magistrados do Ministério Público, conforme se discrimina no quadro infra:

Figura 8 – Quadro legal de Magistrados do M. Público

Juízo/Unidade	Magistrados
Juízos Centrais e Juízo do Trabalho	2
Local Cível e Local Criminal - Portalegre	4
Local Cível e Local Criminal - Elvas	5
Competência Genérica - Fronteira	2
Competência Genérica - Nisa	1
Competência Genérica Ponte de Sor	2

Fonte: elaboração própria

3. Funcionários Judiciais

3.1. Quadro previsto/Funcionários Colocados

Figura 9 – Quadro geral

Funcionários Apoio Técnico ao Conselho de Gestão	Número de pessoal Oficial de Justiça previsto para a Comarca	Técnicos de apoio informático	Funcionários do Regime Geral
4 (*)	86	2	11 (**)

Fonte: elaboração própria

(*) - 2 da carreira Oficial de Justiça e 2 do Regime Geral – 1 da carreira de Técnico Superior e 1 da carreira de Assistente Técnica)

(**) - 3 trabalhadoras exercem funções a tempo parcial

3.1.1. Serviços Judiciais:

Figura 10 – Quadro geral – Oficiais de Justiça por categorias – serviços judiciais

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria n° 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2024	Lugares por preencher em 31-12-2024	Funcionários em exercício em 31-12-2024
Secretário de Justiça	2	0	2	2
Escrivão de Direito	10	7 ⁽¹⁾	3	9
Escrivão-Adjunto	24	21 ⁽²⁾	3	13 ⁽⁴⁾
Escrivão Auxiliar	31	31 ⁽³⁾	0	30
Oficial de Justiça – Ap. OG	1	0	1	2 ⁽⁵⁾
Totais	68	59	9	56

Fonte: elaboração própria

(1) 1 Oficial de Justiça encontra-se colocada em comissão de serviço noutra comarca a exercer funções de Administradora Judiciária e 2 encontram-se a exercer funções de secretário de justiça em regime. substituição

(2) 6 encontram-se a exercer funções de escrivão de direito em regime de substituição e 1 encontra-se em funções de apoio aos órgãos de gestão

(3) 4 Oficiais de Justiça colocados no movimento extraordinário de novembro de 2024 encontram-se a receber formação antes do exercício efetivo de funções e 1 encontra-se em funções de apoio aos órgãos de gestão

(4) 1 Oficial de Justiça encontra-se na situação de baixa médica de longa duração

(5) 1 Oficial de Justiça com a categoria escrivã-adjunta (Juiz Presidente) e 1 Oficial de Justiça com a categoria de escrivã auxiliar (Magistrado do Ministério Público Coordenador)

3.1.2. Serviços do Ministério Público:

Figura 11 – Quadro geral por categorias – Serviços do Ministério Público

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria n° 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2023	Funcionários em exercício em 31-12-2023
-----------------------	---	--------------------------------------	---

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Técnico de Justiça Principal	2	2	2
Técnico de Justiça-Adjunto	10	9	8+(1)
Técnico de Justiça Auxiliar	6	6	5(2)
Totais	18	17	15

Fonte: Elaboração própria

(1) 1 Oficial de Justiça encontra-se ausente por motivo de doença prolongada

(2) 1 Oficial de Justiça encontra-se ausente por motivo de doença prolongada

Importa salientar:

Quanto ao mapa de pessoal da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, numa primeira instância, aprovado pela Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, depois alterado pelas Portarias n.º 93/2017, de 6 de março, n.º 118/2019, de 18 de abril e n.º 372/2019, de 15 de outubro, o seguinte:

Serviços Judiciais:

Categoria de secretário de justiça – Previstos 2 lugares – 1 no Núcleo de Elvas e 1 no Núcleo de Portalegre.

Decorre que, apesar das grandes distâncias entre os Núcleos, não estão previstos idênticos lugares para os Juízos de Competência Genérica de Fronteira, de Nisa e de Ponte de Sor e a necessidade de se criar, pelo menos mais um lugar, tem sido reiteradamente sinalizada.

Acresce que, atualmente:

- No Núcleo de Portalegre, o lugar está vago, desde setembro de 2022; e

O cargo de secretário de justiça está a ser exercido por escrivão de direito, designado em regime de substituição, o qual, por delegação de competências da Administradora Judiciária, gere, cumulativamente, as secretarias dos Juízos de Competência Genérica de Fronteira e de Ponte de Sor.

- No Núcleo de Elvas, o lugar está vago, desde o início de maio por passagem à

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

situação de aposentação do titular.

O cargo de secretário de justiça está a ser exercido por 1 escritã de direito, designada em regime de substituição, a qual, por delegação de competências da Administradora Judiciária, gere, cumulativamente, a secretaria do Juízo de Competência Genérica de Nisa.

Resulta que, na **categoria de secretário de justiça**, estão **por preencher os 2 lugares** previstos para a Comarca nesta categoria profissional.

Categoria de escrivão de direito – Previstos 10 lugares – 2 no Núcleo de Elvas, 1 no Núcleo de Fronteira, 1 no Núcleo de Nisa, 1 no Núcleo de Ponte de Sor e 5 no Núcleo de Portalegre.

Atualmente:

- 3 lugares estão vagos por falta de preenchimento, 1 no Núcleo de Ponte de Sor (desde setembro de 2021) e 2 no Núcleo de Elvas (desde 31 dezembro de 2023 e desde 30 abril de 2024).

Nos três lugares, os cargos estão a ser exercidos por escrivães-adjuntos, designados em regime de substituição, Núcleo de Elvas (2) Núcleo de Ponte de Sor (1).

Os outros 7 lugares previstos:

- 3 (três) estão preenchidos pelos respetivos titulares que exercem as funções no Núcleo de Fronteira (1) e no Núcleo de Portalegre: Juízo Central Cível e Criminal (1), Juízo do Trabalho (1).

- 4 (quatro), apesar de preenchidos, os titulares encontram-se ausentes, 1 por motivo de doença prolongada (Núcleo de Nisa) 1 por se encontrar a exercer funções em comissão de serviço, no cargo de Administradora Judiciária, noutra comarca e 2 por

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

exercerem funções de secretário de Justiça em regime de substituição (Elvas/Nisa; Portalegre/Ponte de Sor e Fronteira)

Em três destes lugares, os cargos estão a ser exercidos por escrivães-adjuntos, designados em regime de substituição, Núcleo de Nisa (1) Núcleo de Portalegre, Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1) e na Unidade Central (1) o lugar não está preenchido nem pelo titular nem por Oficial de Justiça designado em regime de substituição, dados os poucos recursos humanos na categoria de escrivão-adjunto em exercício de funções.

Resumindo, na **categoria de escrivão de direito**, dos 10 lugares previstos, **estão por preencher 3 lugares**.

Dos 7 lugares preenchidos, 3 estão ocupados pelos respetivos titulares. 4 estão ocupados por escrivães-adjuntos designados em regime de substituição, por impedimento dos titulares, e 1 não está ocupado nem pelo titular, que está impedido, nem por outro Oficial de Justiça. Estão, assim, em exercício efetivo de funções 9 Oficiais de Justiça.

Categoria de escrivão-adjunto – Previstos 24 lugares: - 6 no Núcleo de Elvas, 4 no Núcleo de Fronteira (1 a afetar ao Juízo de Proximidade de Avis), 3 no Núcleo de Nisa (1 a afetar ao Juízo de Proximidade de Castelo de Vide), 2 no Núcleo de Ponte de Sor e 9 no Núcleo de Portalegre.

Atualmente:

- 3 lugares estão vagos por falta de preenchimento e não podem ser preenchidos por outros funcionários em regime de substituição (por inexistência de previsão legal que o permita nesta categoria): no Núcleo de Fronteira (1) e no Núcleo de Portalegre (2).

- 21 lugares estão preenchidos, mas **apenas 13 lugares estão efetivamente ocupados** porque, da categoria de escrivão-adjunto, 6 Oficiais de Justiça exercem

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

funções de escrivão de direito, em regime de substituição, 1 Oficial de Justiça exerce funções no Gabinete de Apoio à Gestão e 1 Oficial de Justiça encontra-se ausente por motivo de doença prolongada devidamente justificada.

E assim, na **categoria de escrivão-adjunto**, dos 24 lugares previstos para a Comarca, **estão por preencher 3 lugares**, mas apenas 13 estão efetivamente preenchidos por Oficiais de Justiça em exercício nessas funções.

Categoria de escrivão auxiliar – Previstos 31 lugares – 8 no Núcleo de Elvas, 3 no Núcleo de Fronteira, 1 no Núcleo de Nisa, 4 no Núcleo de Ponte de Sor e 15 no Núcleo de Portalegre.

No decurso do ano 2024 estiveram preenchidos 27 lugares e por preencher 4 lugares, 2 no Núcleo de Elvas e 1 no Núcleo de Portalegre e 1 no de Ponte de Sor, no entanto, à data da elaboração do relatório, janeiro de 2025, pelo movimento extraordinário de Oficiais de Justiça de novembro de 2024, foram colocados 4 novos Oficiais de Justiça e assim, na categoria de escrivão auxiliar, dos 31 lugares previstos, todos estão preenchidos.

- Por conveniência do serviço e dos próprios, na categoria de escrivão auxiliar, estão 5 Oficiais de Justiça recolocados em Núcleos diferentes da colocação inicial.

Resumidamente, quanto aos recursos humanos - pessoal Oficial de Justiça na **carreira judicial**, dos 68 lugares previstos, até 31 de dezembro de 2024, **estavam preenchidos 59 lugares**, pelo que, estão por preencher 9 lugares. Contudo, apenas 56 lugares estão ocupados por Oficiais de Justiça em exercício efetivo de funções.

Acresce que, à presente data, existe conhecimento de quatro pedidos de aposentação apresentados na CGA por Oficiais de Justiça que reúnem os requisitos para o efeito, um deles já deferido com efeitos a 1 de fevereiro de 2025, pelo que em breve, na carreira judicial **estarão em exercício de funções 55 Oficiais de Justiça e**, deste facto, foi informada a DGAJ aquando do envio de contributos para o movimento

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

anual e extraordinário de Oficiais de Justiça, sem que tal informação tivesse relevado para o no número de colocações na comarca.

Serviços do Ministério Público:

Categoria de técnico de justiça principal – 2 lugares previstos – 1 no Núcleo de Elvas e 1 no Núcleo de Portalegre.

À semelhança do já referido quanto aos lugares de secretário de justiça, apesar de se tratar de cargos de chefia, essenciais para organização dos serviços, não estão previstos lugares de técnico de justiça principal nos Juízos de Competência Genérica de Fronteira (que engloba o Juízo de Proximidade de Avis), de Nisa (que engloba o Juízo de Proximidade de Castelo de Vide) e de Ponte de Sor.

Atualmente:

Ambos os lugares estão preenchidos pelos respetivos titulares, contudo importaria uma análise sobre a necessidade de se aumentar os lugares de mapa nesta categoria, com previsão de mais dois lugares, 1 na Procuradoria do Juízos de Competência Genérica de **Ponte de Sor** e 1 na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de **Fronteira**.

Categoria de técnico de justiça-adjunto – 10 lugares previstos: - 1 no Núcleo de Elvas, 2 no Núcleo de Fronteira (1 a afetar ao Juízo de Proximidade de Avis), 2 no Núcleo de Nisa (1 a afetar ao Juízo de Proximidade de Castelo de Vide), 1 no Núcleo de Ponte de Sor e 4 no Núcleo de Portalegre.

Atualmente:

- 1 lugar está vago no Núcleo de Nisa, por falta de preenchimento e os outros 9 lugares estão preenchidos.

- Por conveniência dos serviços e do próprio, 1 destes Oficiais de Justiça está

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

recolocado transitoriamente em Núcleo diferente da colocação.

E assim, na categoria de técnico de justiça-adjunto, dos 10 lugares previstos, 9 estão preenchidos, mas só 8 estão efetivamente preenchidos por Oficiais de Justiça em exercício de funções, dado que um Oficial de Justiça se encontra ausente por motivo de baixa prolongada devidamente justificada.

Categoria de técnico de justiça auxiliar – 6 lugares previstos: - 3 no Núcleo de Elvas, 1 no Núcleo de Ponte de Sor e 2 no Núcleo de Portalegre.

- Com o preenchimento, pelo movimento extraordinário de novembro de 2024, de 1 lugar vago no Núcleo de Portalegre, todos os lugares se encontram preenchidos, mas dos 6 lugares previstos apenas 5 estão efetivamente preenchidos por Oficiais de Justiça em exercício de funções, dado que um Oficial de Justiça se encontra ausente por motivo de baixa prolongada devidamente justificada.

- Por conveniência dos serviços e do próprio, 1 destes 5 Oficiais de Justiça está recolocado transitoriamente em Núcleo diferente da colocação.

Na carreira do Ministério Público, dos 18 lugares previstos, 17 estão preenchidos, mas apenas 15 estão ocupados por Oficiais de Justiça em exercício efetivo de funções.

Numa breve análise quanto aos recursos humanos:

1 - Salientamos positivamente, o preenchimento de todos os lugares vagos na categoria de escrivão auxiliar, através dos movimentos de Oficiais de Justiça, ocorridos a partir de 15 de setembro de 2023, com a colocação 11 novos Oficiais de Justiça, em primeira nomeação, na categoria de escrivão auxiliar.

Contudo, a inadequação dos mapas de pessoal Oficial de Justiça à atual realidade/pendências processuais, nos Serviços do Ministério Público, em grande parte dos Núcleos da comarca, com atrasos muito significativos na secretaria, obrigou

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

a que alguns destes novos Oficiais de Justiça, independentemente da carreira a que concorreram, ficassem distribuídos nos Serviços do Ministério Público, com prejuízo para os que exercem funções nos serviços judiciais que continuam com tarefas acrescidas.

Importa, assim, reiterar o vertido em anteriores relatórios, no sentido de se aumentar o número de lugares previstos no mapa de pessoal Oficial de Justiça dos Serviços do Ministério Público, pelo impactante aumento das pendências, nomeadamente, no que respeita ao número de entradas dos processos de Inquérito, também verificado em 2024, com acréscimo de serviço para os funcionários em funções, salientando-se que - só pelo brio profissional, pelo inquestionável esforço dos que neles exercem funções e da colaboração prestada por muitos dos que exercem funções nos Serviços Judiciais, que cabe aqui reconhecer -, tem sido possível continuar a assegurar a prestação dos serviços, ainda que, com indesejáveis atrasos, decorrentes da insuficiência de meios humanos e da inadequação dos mapas de pessoal Oficial de Justiça.

2 – Menos expressivo foi o preenchimento de lugares vagos na categoria escrivão-adjunto e, com desagrado, notamos a falta de preenchimento de lugares vagos em cargos de chefia.

Na comarca, com previsão legal de apenas 2 lugares de secretário de justiça - já por si insuficientes, atentas as distâncias entre todos os Núcleos sem transportes públicos de ligação entre eles, em horário de funcionamento das secretarias dos Tribunais – sucede que nenhum está preenchido por titulares, apesar dos lugares estarem ocupados por Escrivães de Direito, designados em regime de substituição, que desempenham as funções com elevado mérito e competência, um deles, desde 2010 e o outro desde 2022.

Reiteramos a importância de se analisar a necessidade de aumentar os lugares de chefia, não servindo de referência apenas o número de recursos humanos, mas

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

também as grandes distâncias entre Núcleos, considerando-se premente prever mais um lugar de secretário de justiça na Comarca e, pelo menos, para os Núcleos de Ponte de Sor e de Fronteira, atualmente com 1 único lugar de chefia, na categoria de escrivão de direito, a previsão de lugares de técnico de justiça principal.

Pessoal do Regime Geral

Atualmente os lugares previstos para a comarca, estão todos preenchidos, contudo, relativamente à carreira de assistente técnico tal previsão é insuficiente para garantir a organização nos arquivos, recorrendo-se, para o efeito, à celebração de *Contratos de Emprego Inserção*, estes nem sempre são profícuos, pela dificuldade na seleção, e pela curta duração - um ano, com dispêndio de tempo para adaptação em cada início.

Como positivo assinalamos:

O preenchimento, em 2024, do lugar de técnico superior. O trabalhador iniciou as funções em setembro e, por isso, à data da elaboração do presente relatório, decorre o prazo do período experimental;

O preenchimento, por mobilidade já consolidada no mapa de pessoal da comarca, do lugar vago na carreira de assistente técnico no Núcleo de Elvas, com colocação nos Serviços do Ministério Público para tarefas administrativas no respeitante à entrada e registo de expediente; e

A colocação de mais 2 trabalhadoras da carreira de assistente técnico no mesmo Núcleo de Elvas, às quais foram atribuídas tarefas de arquivo e administrativas de colaboração nos Serviços do Ministério Público.

Oficiais de Justiça de apoio aos Órgãos de Gestão:

O mapa de pessoal da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, prevê apenas um lugar da carreira de Oficial de Justiça para apoio aos Órgãos de Gestão,

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

sem indicação da categoria profissional.

Contudo face à complexidade e diversidade de tarefas houve necessidade de designar três Oficiais de Justiça: 1 (um), com a categoria de escritã-adjunta, em exclusividade para os assuntos da competência do Juiz Presidente, a qual, por necessidade imperiosa dos serviços fundamentada no despacho n.º 2/2025_AJ, acumula funções de escritã de direito no Núcleo de Nisa; 1 (um), da carreira judicial e categoria de escritã auxiliar, em exclusividade, para assuntos da competência do Magistrado do Ministério Público Coordenador e 1 (um), com a categoria de secretária de justiça, para assuntos da competência da Administradora judiciária, a qual, por falta de recursos humanos na categoria de escrivão de direito, acumula, desde 2010, as funções de secretária de justiça, atualmente no Núcleo de Elvas e de Nisa.

Exerce ainda funções uma funcionária judicial, da carreira de assistente técnico, com funções de apoio aos três elementos do conselho de gestão e um técnico superior, ainda em período experimental e que, por isso, carece de adquirir conhecimentos nas diversas matérias.

Importaria, regulamentar a situação funcional dos elementos que integram os gabinetes de apoio à gestão, adequando-os às reais necessidades.

3.2. Funcionários Judiciais e absentismo

O absentismo de pessoal da carreira de Oficial de Justiça e do Regime Geral (a) - no ano de 2024 é demonstrado nos quadros infra.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Figura 14 - Tabela de absentismo de Funcionários Judiciais – (01-01-2024 a 31-12-2024)

Secção - Núcleo	Nº de Funcionários	Nº de Faltas (excluindo férias)	Taxa de Absentismo
J. Proximidade - Avis	2	6,5	1,42
J. Proximidade - Castelo De Vide	1	6	3,43
J. Local Cível - Elvas	6	33	2,38
J. Local Criminal - Elvas	6	45	3,48
M.º P.º - Elvas	7	154,5	11,24
U. Centrais - Elvas	6	42,5	3,88
J. Comp. Genérica - Fronteira	6	373	26,68
M.º P.º - Fronteira	2	22	4,79
J. Comp. Genérica - Nisa	6	341	24,04
M.º P.º - Nisa	1	13,5	6,03
J. Comp. Genérica - Ponte De Sor	9	104,5	5,61
M.º P.º - Ponte De Sor	2	20,5	4,52
Gestão Da Comarca - Portalegre	6	258	21,04
J. Central Cível - Portalegre	7	45,5	3,28
J. Local Cível - Portalegre	6	47	3,46
J. Local Criminal - Portalegre	4	22,5	2,48
J. Trabalho - Portalegre	5	122	10,95
M.º P.º - Portalegre	1	5	2,21
M.º P.º - Portalegre	6	146,5	11,25
U. Centrais - Portalegre	3	2,5	0,37

Fonte: Dados fornecidos pelo Chronus

Para elaboração dos presentes mapas foram usados os elementos fornecidos pela empresa que gere a plataforma *Chronus*, dada a impossibilidade de serem extraídos pela comarca.

A taxa de absentismo relativa a toda a Comarca é de 9.15%, como se demonstra no gráfico – Figura 16, com registo 1811 ausências por diversos motivos, com maior relevância para as que a seguir se indicam:

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

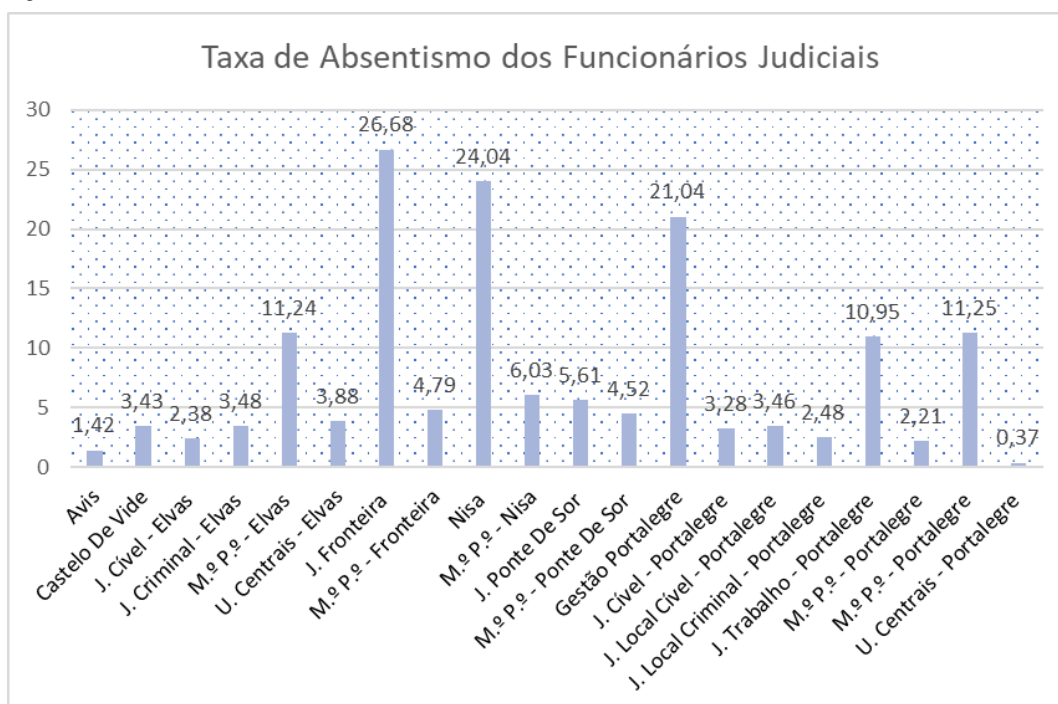
RELATÓRIO ANUAL 2024

Figura 15 – Faltas mais relevantes

Tipologia da falta	Nº de faltas (dias)
Doença/Internamento (a partir do 4.º dia)	611
Doença Incapacitante (A Partir Do 4º. Dia)	482
Greve	190
Dispensa – art.º 59.º, n.º 6 do EFJ	182
Doença (até ao 3.º dia)	93

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos

Figura 16 – Taxa de Absentismo



Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos

3.3. Propostas/Medidas de Gestão

3.3.1. Medidas gestionárias para colmatar a falta de funcionários

Apesar do preenchimento das vagas na categoria de escrivão auxiliar, a comarca continua a debater-se com falta de recursos humanos nas restantes categorias, quer por falta de preenchimento de lugares vagos, quer pela ausência de funcionários por

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

motivo de doenças prolongadas, quer, ainda, pelo n.º de aposentações ocorridas, sem prejuízo do já referido quanto à necessidade de se adequarem os mapas de pessoal Oficial de Justiça nos Serviços do Ministério Público na maioria dos Núcleos.

Por outro lado, é elevada a percentagem, cerca de 40%, de funcionários numa faixa etária acima dos 60 anos e não conhecemos que se estejam a tomar-se medidas para colmatar as ausências que se adivinham para breve.

Face a tais realidades, na tentativa de manter o equilíbrio nos serviços e não colocar em causa o cumprimento dos objetivos da comarca, muitas foram as medidas de gestão adotadas.

Tais medidas tiveram em conta as dificuldades próprias da grande dispersão dos Núcleos, sem transportes públicos de ligação entre eles, que inviabiliza o recurso à mobilidade/recolocação transitória de Funcionários, até nas situações de ausência de funcionários por doença, sem acordo dos próprios.

E assim, limitaram-se essencialmente, à distribuição de tarefas para cumprimento de processos à distância por Funcionários de Núcleos diferentes daqueles onde correm termos os processos.

Resumidamente:

A falta de preenchimento dos lugares de chefia, continua a obrigar à designação de Oficiais de Justiça para exercer as tarefas, em regime de substituição, deixando vagos os lugares que ocupam na respetiva categoria e, por isso, as tarefas que a este incumbia estão a ser cumpridas por outros Oficiais de Justiça, independentemente das categorias detidas, muitas vezes fora do horário normal de trabalho, nalguns casos, com realização de trabalho suplementar em sábados.

Estas designações têm sido essenciais para manter equilibrados os serviços, nomeadamente, nos Juízos de competência Genérica de Nisa e de Ponte de Sor, onde

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

o único lugar de chefia previsto é o de escrivão de direito e que, por isso, assume a chefia, simultaneamente, nos serviços Judiciais e nos serviços do Ministério Público, para além da colaboração que tem de prestar no âmbito da conservação e manutenção dos equipamentos e dos edifícios.

Relativamente às designações em regime de substituição:

Núcleo de Elvas:

Mantiveram-se as designações de uma escritã de direito para, em regime de substituição, desempenhar as funções de secretária de justiça e de uma escritã-adjunta para, em regime de substituição, desempenhar as funções de escritã de direito. No decurso de 2024, houve necessidade de se designar mais uma escritã-adjunta para desempenhar, em regime de substituição, as funções de escritã de direito, em face da aposentação da titular do lugar.

Neste Núcleo, com exceção do lugar de Técnica de Justiça Principal, todos os cargos de chefia estão a ser exercidos por Oficiais de Justiça designados em regime de substituição.

Núcleo de Nisa:

Manteve-se a necessidade de designação, em regime de substituição, de um escrivão-adjunto no cargo de escrivão de direito, porque o titular se encontra ausente por motivo de doença prolongada, com recente alteração, por necessidade imperiosa de serviço, quanto ao funcionário designado. o qual, para além de chefiar os Serviços Judiciais, tem de assegurar, também, a chefia nos serviços do Ministério Público.

E assim, o único lugar de chefia está a ser desempenhado por um Oficial de Justiça designado em regime de substituição.

Núcleo de Ponte de Sor:

Manteve-se a designação, em regime de substituição, de um escrivão-adjunto no

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

cargo de escrivão de direito, por falta de preenchimento do lugar, o qual, para além de chefiar os Serviços Judiciais, tem de assegurar, também, a chefia nos serviços do Ministério Público.

E assim, o único lugar de chefia está a ser desempenhado por um Oficial de Justiça designado em regime de substituição.

Núcleo de Portalegre:

Mantiveram-se as designações em regime de substituição, de um escrivão de direito e de duas escrivãs-adjuntas, nos cargos de secretário de justiça e de escrivãs de direito, respetivamente, por falta de preenchimento do lugar de secretário de justiça e porque os titulares dos cargos de escrivão de direito ocupam outros lugares.

Quanto á tramitação processual:

Núcleo de Elvas:

Nos Serviços do Ministério Público

Na Procuradoria de Elvas, para além de continuar a existir elevada pendência processual, mormente de inquéritos por burlas informáticas “Mb Way”, continuam a ser parcos os Oficiais de Justiça em exercício de funções, quer pela já referida inadequação dos mapas legais, quer pela ausência de uma Oficial de Justiça por doença de longa duração, quer ainda pelo facto outra Oficial de Justiça beneficiar de horário reduzido, tudo concorrendo para os significativos atrasos existentes, desde há muito, que são motivo de preocupação dos órgãos de gestão da comarca e levaram à tomada de diversas decisões na tentativa de os diminuir, mas que, ainda assim, não têm surtido os efeitos pretendidos.

No ano de 2024, distribuíram-se tarefas administrativas às três funcionárias, da carreira de Assistente Técnico, essencialmente, tarefas inerentes à Unidade Central, sob orientação da Técnica de Justiça Principal, e cumulativamente, tarefas inerentes

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

ao arquivamento de processos, o que permitiu libertar os Oficiais de Justiça colocados nos Serviços do Ministério Público para outras tarefas.

Foi prestada colaboração a tempo parcial, por Oficiais de Justiça dos serviços judiciais, na tramitação de processos por movimentar em diversas pastas da gestão de atividades.

Foi colocada, por período determinado, uma Oficial de Justiça dos Serviços Judiciais para cumprir despachos de arquivamento.

Recentemente, foram deslocados para o Juízo de Proximidade de Avis, todos os Inquéritos por burlas “Mb Way” e atribuídos para tramitação aos dois Oficiais de Justiça que ali exercem funções e que, por isso, deixaram de colaborar com o Juízo Local Cível no cumprimento dos processos executivos (agente de execução) e apensos declarativos.

Também, recentemente, a DGAJ anuiu ao pedido para que, através da equipa de recuperação processual, possa haver colaboração no cumprimento de despachos de arquivamento.

Ainda assim, os atrasos existentes nestes serviços são preocupantes e estão em análise.

Núcleo de Fronteira:

Serviços Judiciais:

Face aos atrasos existentes na secretaria, todos os processos executivos (agente de execução), bem como os respetivos apensos declarativos e, também, grande parte dos processos – área Cível e área Criminal foram distribuídos aos dois Oficiais de Justiça que exercem funções no Juízo de Proximidade de Avis, que os tramitaram à distância.

Tal distribuição, permitiu atribuir processos a correr termos no Ministério Público (que apresentava grandes atrasos) a um Oficial de Justiça a exercer funções nos

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Serviços Judiciais, para tramitação de atos relativos à pasta “oficiosidades”.

Contudo, tais medidas resolveram os atrasos nos Serviços Judiciais, mas não os dos Serviços do Ministério Público.

E assim, recentemente, foram redistribuídas as tarefas aos dois Oficiais de Justiça que exercem funções no Juízo de Proximidade de Avis, deixando de colaborar na tramitação dos processos que correm termos nos Serviços Judiciais para passarem a tramitar processos do Ministério Público.

Serviços do Ministério Público:

Por serem muitos e excessivos os atrasos existentes na secretaria, distribuíram-se, para tramitação pelos dois Oficiais de Justiça que exercem funções no Juízo de Proximidade de Avis, todos os processos da titularidade de um dos Magistrados,

Recentemente, uma Funcionária, com a categoria de escritã auxiliar, a seu pedido, deixou de prestar colaboração aos serviços do Ministério Público e foi colocada no lugar de origem, os seja, nos Serviços Judiciais.

Juízo de Proximidade de Avis:

Recentemente, os dois Funcionários que tinham distribuídos processos, para cumprimento à distância, de diversos Núcleos – Serviços Judiciais, passaram a colaborar exclusivamente com os Serviços do Ministério Público de Elvas e de Fronteira, como acima mencionado e cumprem as tarefas respetivas do Juízo de Proximidade.

Núcleo de Nisa:

Serviços do Ministério Público:

Encontrando-se colocado apenas um Oficial de Justiça nestes Serviços, alguns processos são tramitados pelos Oficiais de Justiça da secretaria judicial.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Juízo de Proximidade de Castelo de Vide:

O Oficial de Justiça colocado no Juízo de Proximidade de Castelo de Vide, para além das tarefas inerentes ao Juízo de Proximidade, cumulativamente, tramita à distância, sem necessidade de suportes físicos:

Os processos de natureza crime que correm termos no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr.

Núcleo de Portalegre:

Serviços do Ministério Público:

Em face da ausência, por motivo de doença, de dois Oficiais de Justiça, houve necessidade de colaboração dos Serviços Judiciais, prestada por determinado período por 1 Oficial de Justiça com a categoria de escritã auxiliar e, posteriormente, por 1 Oficial de Justiça, com a categoria de escritã-adjunta.

Foi autorizado, pela DGAJ, trabalho suplementar em sábados, por um período concreto de tempo e, este, foi realizada por uma Oficial de Justiça dos Serviços judiciais, com a categoria de escritã-adjunta, para tramitação dos processos que aguardavam oposição de VC nos serviços do Ministério Público, colaboração que, depois de cessado o trabalho suplementar, ainda se mantém.

Após o movimento de 2024, pela transferência para outra comarca, de um técnico de justiça auxiliar – único que desempenhava funções na unidade central, sem que fosse preenchida a vaga existente, as tarefas da unidade central estão a ser asseguradas semanalmente, de forma rotativa por 3 Oficiais de Justiça, com a categoria de escrivão auxiliar, que exercem funções nos Juízos Locais e no Juízo do Trabalho.

Núcleo de Ponte de Sor:

A distribuição de tarefas é efetuada pelo escrivão de direito (designado em regime de

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

substituição), o qual, sem necessidade de orientações, distribui o serviço da secretaria do Ministério Público, também, pelos Oficiais de Justiça que exercem funções na secretaria judicial e, o próprio, tramita processos, quer dos Serviços Judiciais, quer dos serviços do Ministério Público, mantendo organizados ambos os Serviços.

Por isso e porque o número de processos entrados, neste Juízo de Competência Genérica, tem aumentado significativamente, distribuíram-se, para tramitação à distância, os processos de natureza criminal, ao Oficial de Justiça colocado no Juízo de Proximidade de Castelo de Vide e os processos executivos (agente de execução) bem como os respetivos apensos declarativos, a um Oficial de Justiça que exerce funções no Juízo Local Cível de Portalegre.

As mencionadas gestonárias elencadas encontram-se devidamente fundamentadas em Despachos proferidos pela Senhora Administradora Judiciária.

V - Recursos Financeiros:

1. Orçamento e sua execução

O plafond inicial no ano de 2024 foi de 350.988,00€ que sofreu alterações orçamentais por iniciativa da DGAJ, que se traduziram num reforço no montante de 171 453,46 € em rubricas destinadas, essencialmente, a assegurar o pagamento de despesas correntes: Papel de Cópia e Impressão, Bens de Economato, Limpeza e Higiene, Vigilância e Segurança, Assistência Técnica, Renda, Condomínio, Eletricidade, Água, Conservação de Bens, etc.

Contudo, ao contrário de anos anteriores, a execução não foi a desejada e, tal facto, decorreu de motivos alheios à comarca. Efetivamente, o plafond inicial registado em GIS atribuído não correspondeu ao que foi atribuído e, assim, alguns dos procedimentos a que a comarca se tinha proposto, para satisfazer as necessidades da

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

comarca, tiveram de ficar adiados, aguardando-se que possam ser cabimentados pela DGAJ em 2024.

À data da elaboração do presente relatório temos conhecimento que o plafond inicial atribuído à Comarca, registado em GIS, para 2025, é de **303.370,00 €**, não obstante os contributos remetidos pela comarca, devidamente fundamentados, e em que se considerava necessário um plafond de **537.749,00 €**.

O plafond atribuído é manifestamente insuficiente, até para garantir despesas correntes e a verdade é que passados dois, após a disponibilização do plafond inicial, por iniciativa da DGAJ, já existe **um reforço** no montante de **9.738,04€**. Assim, mantendo-se os procedimentos, a comarca está inviabilizada de proceder atempadamente a um planeamento correto, com priorização das despesas em função das necessidades, parecendo-nos que, dos contributos prestados, não resultam efeitos práticos

No ano de 2024, a comarca iniciou os procedimentos que a seguir se indicam e que aguardam cabimento no ano de 2025:

- Consulta Prévia para manutenção preventiva pontual das instalações elétricas de oito edifícios, com o preço base de 25.00000 € a que acresce IVA à taxa legal;
- Consulta Prévia para substituição e reparação de pavimento nas instalações dos Juízos Central e do Trabalho, com o preço base de 22.00000 € a que acresce IVA à taxa legal;
- Ajuste Direto para aquisição de carimbos (12), no valor 4216,16€ a que acresce IVA à taxa legal;
- Ajuste Direto para aquisição de capas para Oficial de Justiça, modelo oficial, no valor de 990,00 € a que acresce IVA à taxa legal;

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Ajuste Direto para reparação de Impressoras, no valor de 385,00 € a que acresce IVA à taxa legal;

Todos eles, com pedidos de cabimento/cabimento e compromisso rejeitados pelas DGJ/DGT, com os seguintes fundamentos:

“... considerando as graves dificuldades orçamentais existentes no final do ano económico de 2023, às quais a Divisão de Gestão dos Tribunais foi totalmente alheia, devolve-se o pedido, para que seja remetido após a abertura do respetivo orçamento em 2024/5”.

“... Dado o hiato temporal do mesmo, solicita-se a validação dos orçamentos apresentados junto da respetiva entidade fornecedora”.

2. Balancete de Execução Orçamental (31-12-2024)

2.1. Súmula

Apresenta-se a seguir a súmula da “tabela da execução orçamental” reportada a 31 de dezembro de 2024:

Figura 17 – Balancete de Execução Orçamental

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2 000,00 €	-576,70 €	1 423,30 €	1 423,30 €	1 423,30 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 000,00 €	703,44 €	2 703,44 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos findos	0,00 €	843,82 €	843,82 €	5,00 €	5,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	4 000,00 €	-461,11 €	3 538,89 €	224,44 €	808,57 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	43,00 €	1 257,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	7 385,00 €	2 750,94 €	10 135,94 €	0,00 €	42,69 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3 000,00 €	-2 194,42 €	805,58 €	482,83 €	482,83 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1 650,00 €	-148,37 €	1 501,63 €	520,00 €	646,45 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	240,12 €	240,12 €	0,00 €	152,17 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	6 600,00 €	-1 268,49 €	5 331,51 €	0,00 €	652,96 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	1 100,00 €	245,41 €	1 345,41 €	0,00 €	479,28 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	981,82 €	981,82 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	32,00 €	-30,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	316,00 €	0,00 €	316,00 €	316,00 €	316,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00 €	0,00 €	60,00 €	60,00 €	60,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	160,00 €	-135,84 €	24,16 €	24,16 €	24,16 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	40 000,00 €	-28 768,25 €	11 231,75 €	6 697,94 €	6 697,94 €

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	722,55 €	722,55 €	0,00 €	360,39 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	0,00 €	1 631,32 €	1 631,32 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eléctricidade	70 000,00 €	13 295,59 €	83 295,59 €	42 114,21 €	42 114,21 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eléctric. - anos findos	0,00 €	35 033,38 €	35 033,38 €	7 061,11 €	7 061,11 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	4 480,00 €	3 000,00 €	7 480,00 €	227,34 €	2 309,15 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	981,60 €	981,60 €	682,95 €	718,84 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	50 000,00 €	41 417,46 €	91 417,46 €	0,00 €	20 089,99 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	9 745,91 €	9 745,91 €	503,57 €	503,57 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	82 410,00 €	82 410,00 €	2 502,55 €	2 502,55 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	100,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	900,00 €	0,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	3 000,00 €	-2 953,80 €	46,20 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	0,00 €	1 900,00 €	1 900,00 €	1 900,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	750,00 €	0,00 €	750,00 €	750,00 €	750,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	6 518,00 €	8 118,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	-6 773,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	6 162,66 €	6 162,66 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	898,15 €	898,15 €	0,00 €	0,01 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	9 100,00 €	-4 794,93 €	4 305,07 €	4 305,07 €	4 305,07 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 649,00 €	-1 037,47 €	611,53 €	36,95 €	476,48 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	328,81 €	328,81 €	0,02 €	194,48 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	77,00 €	94,98 €	171,98 €	7,39 €	134,53 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	21,85 €	21,85 €	0,00 €	5,80 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	600,00 €	-409,90 €	190,10 €	190,10 €	190,10 €
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - anos findos	0,00 €	409,90 €	409,90 €	0,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	100,00 €	19,55 €	119,55 €	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	150,00 €	60,01 €	210,01 €	0,54 €	8,67 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	-30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	40 000,00 €	33 507,02 €	73 507,02 €	677,51 €	1 693,72 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	14 396,55 €	14 396,55 €	1 185,61 €	1 185,61 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	-4 036,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	3 497,00 €	-3 488,64 €	8,36 €	8,36 €	8,36 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	3 488,64 €	3 488,64 €	3 488,64 €	3 488,64 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1 152,00 €	1 022,39 €	2 174,39 €	0,00 €	901,93 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	546,12 €	546,12 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	1 401,00 €	2 876,98 €	4 277,98 €	242,11 €	1 990,63 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	214,82 €	214,82 €	0,00 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	500,00 €	308,50 €	808,50 €	83,75 €	91,15 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	0,00 €	13,15 €	13,15 €	13,15 €	13,15 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	0,00 €	11 000,00 €	5 300,00 €	11 000,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	927,00 €	0,00 €	927,00 €	927,00 €	927,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	42 900,00 €	-33 360,84 €	9 539,16 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	0,00 €	794,93 €	794,93 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	6 000,00 €	-2 519,06 €	3 480,94 €	0,00 €	1 641,18 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	1 410,20 €	1 410,20 €	0,00 €	576,88 €

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	60,00 €	0,00 €	60,00 €	60,00 €	60,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	0,00 €	60,00 €	23,53 €	23,53 €
03.05.02.10.00	(OF) Juros de Mora	120,00 €	0,00 €	120,00 €	120,00 €	120,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	12 000,00 €	0,00 €	12 000,00 €	12 000,00 €	12 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	5 000,00 €	-3 913,29 €	1 086,71 €	0,00 €	237,78 €
Totais :						
		350 988,00 €	171 453,46 €	522 441,46 €	99 247,13 €	136 577,41 €

Fonte: Plataforma GIS

2.2. Execução orçamental

Apresenta-se a o mapa dos procedimentos de Contratação Pública, todos publicados no Portal Base, processos desenvolvidos e comunicados, com muito empenho e colaboração, no gabinete de apoio à gestão:

Figura 18 – Procedimentos de contratação pública

NÚMERO	TIPO	OBJECTO	COMPROMISSO	VALOR C/IVA
1/2024	Simplificado	VRV – Palácio da Justiça de Nisa	BV52400941	2.114,69€
2/2024	Simplificado	Reparação/aquisição peças veículo comarca	BV52401661	242,78€
3/2024	Ajuste direto	Reparação/manutenção Tapeçaria PJ de Nise	BV52402264	8.118,00€
4/2024	Consulta Prévia	Remodelação Inst. Sanitárias Fronteira	BV52403228	43.050,00€
5/2024	Consulta Prévia	Remodelação Inst. Sanitárias Nisa	BV52403230	39.360,00€
6/2024	Simplificado	Aquisição Tonerés	BV52402185	105,04€
7/2024	Simplificado	Livro Reclamações Setor Público/Estado	BV52402938	17,40€
8/2024	Simplificado	Envelopes – modelos oficiais	BV52403225	3.843,99 €
9/2024	Simplificado	Publicação Anúncios DR II Série	BV52400804	55,00 €
10/2024	Simplificado	Iluminação Led – Edifício Bonfim	BV52403638	1.631,32€
11/2024	Simplificado	Reparação e Inspeção veículo comarca	BV52404225/230	472,01€
12/2024	Simplificado	Envelopes	BV52404468	421,80€
13/2024	Simplificado	Comutador elétrico	BV52404579	46,20€
14/2024	Simplificado	Ventoinhas	BV52404574	699,01€
15/2024	Simplificado	Substituição peças impressoras	BV52404687	762,60€
16/2024	Simplificado	AVAC Rua Dr. Mário Chambel – desentupimento tubos de esgoto	BV52404993	369,00€

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

17/2024	Simplificado	Publicação anúncio DR, II Série	BV52404773	104,93€
18/2024	Simplificado	Manutenção pontual AVAC	BV52405139	757,00€
19/2024	Simplificado	Aquisição toneres	BV52405968	217,71€
20/2024	Simplificado	Publicação anúncio turnos 2025	BV52405789	60,00 €
21/2024	Simplificado	Fechadura e Chaves PJ de Nisa	BV52406080	227,55€
22/2024	Simplificado	Diverso material drogara/ferragens/iluminação	BV52406189	472,56€
23/2024	Simplificado	Disjuntores – fornecimento e montagem	BV52406191	68,88€
24/2024	Simplificado	Reboque veículo afeto à comarca	BV52406578	147,60€
TOTAL C/IVA				103.365,07€

Fonte: elaboração pela Sra. Secretária de Justiça

VI - O exercício das competências: dificuldades e vantagens

A Sra. Administradora Judiciária manteve as delegações e subdelegações competências nos secretários de justiça, operadas pelo despacho n.º 9660/2024, publicado no DR n.º 161, 2.º, de 21/08.

Em concreto:

À secretária de justiça, designada em regime de substituição, colocada no Núcleo de Portalegre e com competência delegada para gerir os serviços das secretarias dos Núcleos de Elvas e de Nisa, foram-lhe atribuídas as seguintes funções:

Relativamente a toda a comarca:

- Praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens/serviços — incluindo os que impliquem despesa com aquisição de bens de capital nos casos de substituição de equipamento existente de aquecimento ventilação e ar condicionado (AVAC) e de segurança, E de empreitadas de obras públicas, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, todos condicionados às necessárias autorizações, aos limites e âmbito das competências delegadas à Administradora Judiciária;

- Assinar, em representação da Administradora Judiciária, os contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais (sendo os contratos celebrados comunicados à DGAJ).

Relativamente aos Núcleos de Elvas e de Nisa:

- Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., sendo os respetivos autos de abate comunicados à DGAJ mensalmente;
- Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos oficiais de justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;
- Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAJ, que não se prolonguem por mais dois dias úteis seguidos nem mais de 5 dias interpolados em cada ano, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente;
- Decidir os pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da LTFP;
- Decidir os pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;
- Autorizar as dispensas, faltas e licenças, no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho, se previamente tiver sido concedido o estatuto de trabalhador-estudante, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente.
- Dirigir os serviços da secretaria;
- Autorizar o gozo de férias, em momento anterior à aprovação do respetivo Mapa de Férias, dos oficiais de justiça e dos demais trabalhadores;
- Providenciar, em colaboração, pela correta gestão, utilização, manutenção e conservação dos espaços e equipamentos afetos aos serviços do tribunal; e providenciar, em colaboração, pela conservação das instalações e dos bens e equipamentos comuns aos Serviços do Ministério da Justiça, bem como tomar ou propor medidas para a sua racional utilização.

Ao secretário de justiça, designado em regime de substituição, colocado no Núcleo de Portalegre e com competência delegada para gerir os serviços das secretarias dos Núcleos de Fronteira e de Ponte de Sor, foram-lhe atribuídas as seguintes funções:

Relativamente a toda a comarca:

- Autenticar o livro de reclamações existentes nos tribunais da Comarca.

Relativamente aos Núcleos de Fronteira, de Ponte de Sor e de Portalegre:

- Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., sendo os respetivos autos de abate comunicados à DGAJ mensalmente;
- Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;
- Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAJ, que não se prolonguem por

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

mais dois dias úteis seguidos nem mais de 5 dias interpolados em cada ano, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente;

- Decidir os pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da LTFP;

- Decidir os pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

- Autorizar as dispensas, faltas e licenças, no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

- Autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho, se previamente tiver sido concedido o estatuto de trabalhador-estudante, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente.

Relativamente aos Núcleos de Fronteira, de Ponte de Sor e de Portalegre:

- Dirigir os serviços da secretaria;

- Autorizar o gozo de férias, em momento anterior à aprovação do respetivo Mapa de Férias, dos Oficiais de Justiça e dos demais trabalhadores;

- Providenciar, em colaboração, pela correta gestão, utilização, manutenção e conservação dos espaços e equipamentos afetos aos serviços do tribunal; e iv) Providenciar, em colaboração, pela conservação das instalações e dos bens e equipamentos comuns aos Serviços do Ministério da Justiça, bem como tomar ou propor medidas para a sua racional utilização.

A ambos os secretários de justiça (em sede de competências subdelegadas):

- A emissão da requisição do título de transporte, para utilização gratuita dos transportes coletivos terrestres, referente a magistrados do Ministério Público e funcionários de justiça, de qualquer um dos Núcleos da Comarca de Portalegre, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 111.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, devidamente atualizado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e do artigo 60.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça,

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

aprovado pela Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2016, de 8 de novembro, respetivamente.

A dispersão da Comarca, a distância entre os Núcleos e o facto de existirem Juízos de Competência Genérica sem lugares de técnico de justiça principal e de secretário de justiça previstos – Fronteira, Nisa e Ponte de Sor, motivaram a delegação de competências nos dois secretários de justiça nomeados na Comarca para os Núcleos de Elvas e de Portalegre de modo a gerirem os serviços das restantes e correspondentes secretarias.

Relevou também, como se pode aferir pela consulta no *CITIUS*, que nos Juízos de Competência Genérica, com maior significado em Fronteira e em Ponte de Sor, o n.º de processos entrados, tem vindo a aumentar, com elevado n.º de diligências realizadas e que, nestes Tribunais, o único lugar de chefia previsto é o de escrivão de direito, que se vê obrigado a assumir a liderança nos serviços Judiciais e nos serviços do Ministério Público e, muitas vezes, também as tarefas inerentes ao cargo de secretário de justiça, inviabilizando, nalguns casos, a necessária segregação de funções nos atos contabilísticos que tem de praticar nos processos.

VII - Instalações e equipamentos:

1. Instalações:

1.1. Necessidades estruturais e manutenção

Núcleo de Portalegre

Em Portalegre os serviços estão repartidos por três edifícios:

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Edifício arrendado às Infraestruturas de Portugal, onde funcionam os Serviços do Ministério Público, o Juízo Local Cível, o Juízo Local Criminal e a Gestão da comarca;

Fração, sita no edifício do Centro Comercial Fontedeira, propriedade do Estado, onde funciona o Juízo do Trabalho e os Juízo Central Cível e Criminal; e

Palácio da Justiça, encerrado para obras desde 2014, mas onde se realizam julgamentos agendados em processos que correm termos no Juízo Central Cível e Criminal.

Palácio da Justiça

Instalações

O Edifício foi encerrado em 2014 para obras de remodelação e ampliação e, desde então, pelos motivos elencados nos sucessivos relatórios da comarca, tais obras ainda não começaram e o edifício permanece encerrado.

Neste edifício, desde 2020, apenas é utilizada a sala de audiências, intervencionada para permitir a realização de julgamentos com maior número de intervenientes em processos que correm termos nos Juízos Centrais Cível e Criminal, ainda assim, com diversas deficiências. Salientam-se as que respeitam à insonorização, porque as janelas não foram substituídas e permitem a passagem dos ruídos provenientes do exterior, tal contribui para a má qualidade das gravações das diligências e tem motivado, até, a repetição de algumas delas dada a impercetibilidade. Também, as que respeitam à inexistência de um sistema de climatização, com muitas reclamações recebidas dos diversos utilizadores. Tentou minimizar-se os efeitos das temperaturas extremas, adquiriram-se aparelhos portáteis de ar condicionado, mas o ruído que produzem interfere nas gravações e têm de se manter desligados durante as diligências.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Em 2024, o IGFEJ, lançou o concurso público, através de empreitada de obras públicas, para a remodelação e ampliação do Palácio da Justiça de Portalegre, com preço base de 1.850.000,00€, publicado no DR n.º 97 de 20 de maio de 2024 – Parte L – Contratos públicos, com prazo de execução de 240 dias.

À data em que se elabora o relatório as obras ainda não se iniciaram e, de acordo com a última informação prestada pelo IGFEJ, já foi assinado o contrato para execução da obra, o procedimento foi enviado, em 20 de janeiro de 2025, para efeitos de fiscalização prévia, ao Tribunal de Contas, prevendo-se que a assinatura do auto de consignação e o início da execução das obras ocorra no 2.º trimestre de 2025.

Nessa perspetiva e com conhecimento dos constrangimentos que decorrerão no período da execução das obras, por impossibilidade dos Juízos Centrais utilizarem a sala de audiências do Palácio da Justiça, importará tomar medidas de modo a encontrar um espaço para realização dos julgamentos em processos que correm termos nos Juízos Centrais Cível e Criminal dado que a sala de audiências no edifício onde se encontram instalados é partilhada com o Juízo de Trabalho e de tamanho reduzido e dado que as três salas de audiências, no edifício arrendado para funcionamento dos Juízos Locais Cíveis e Criminais e dos Serviços do Ministério Público do Núcleo de Portalegre, são de tamanho reduzido e são usadas diariamente para as respetivas diligências destes Serviço.

Enquanto não se realizarem as obras no Palácio da Justiça, por falta de espaços, a comarca continua sem possibilidade de instalar o Balcão + e de organizar uma Unidade Central única para os Serviços Judiciais e do Ministério Público, realidades existentes, há muito, em muitas comarcas.

Com a colaboração do Município de Portalegre, a comarca tem providenciado pela manutenção da limpeza nos espaços envolventes e pela realização de trabalhos para pequenas reparações, em colaboração com o Assistente Operacional que pertence ao mapa da comarca e exerce funções de motorista.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Equipamentos

Os equipamentos estão, na generalidade, em razoável estado de conservação e estão em curso procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ, com datas marcadas para instalação de novos equipamentos.

Continua a aguardar-se a disponibilização, pela DGAJ, dos equipamentos necessários para utilização das salas já devidamente adaptadas e mobiladas para acolhimento/audição/visualização, de crianças.

Edifício das Infraestruturas de Portugal

Instalações

O edifício é arrendado às Infraestruturas de Portugal, IP, pelo valor mensal de 6.226,66 € e, em 2014, foi adaptado para acomodar os Juízos Locais Cível e Criminal, a Procuradoria da República, a sala de formação, o gabinete de inspeções (único para acomodar as inspeções dos Magistrados e a inspeção dos Funcionários) e os Órgãos de Gestão.

As condições de trabalho, na secretaria judicial, na secretaria do Ministério Público e nos gabinetes, são razoáveis, contudo o número de gabinetes é insuficiente, e por isso, ocorrem situações que obrigam os Magistrados a partilhar gabinetes.

As três salas de audiência são de pequenas dimensões, sem luz nem ar naturais e sem dignidade para os fins a que se destinam.

Recentemente, através de procedimento de contratação pública, procedeu-se à pintura das paredes interiores que apresentava degradação devido a infiltrações e

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

aguarda-se que o senhorio proceda à reparação dessa parede, na parte do exterior, e na cobertura de modo a que deixem de ocorrer infiltrações.

Equipamentos

Os equipamentos são na generalidade em número suficiente e estão em razoável estado de conservação, excepcionando-se:

-O digitalizador que, por ser único, é insuficiente em face do elevado número de expediente em suporte físico ainda existente nos Serviços do Ministério Público e apresenta avarias frequentes e tal já foi sinalizado na DGAJ, com pedido para disponibilização de mais um equipamento, mas fomos informados da impossibilidade por inexistência de stock

Estão em curso procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ, com datas marcadas para instalação de novos equipamentos.

Edifício Fontedeira

Instalações

A fração onde, desde 2014, estão sedeados o Juízo Central Cível e Criminal e o Juízo do Tribunal, não está dimensionada para garantir boas condições de trabalho aos que ali exercem funções. De salientar que, antes de 2014 esta fração destinava-se unicamente a alojar o Juízo do Trabalho e, por isso, nela se instalou apenas uma sala de audiências.

A localização da fração, integrada num edifício de um Centro Comercial que tem, como é natural, todas as atividades que lhe são inerentes, não dignificam a imagem que se exige para a justiça nem para a prestação dos seus serviços.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

As paredes frontais da fração possuem grandes espaços envidraçados e, por isso ocorrem frequentemente avarias nos equipamentos AVAC, provocados pelas altas temperaturas sentidas no período do verão, que provoca mal-estar para os que ali trabalham, para além de obrigar a despesas com as reparações e tal situação tem sido reportada ao IGFEJ.

Nas reuniões do condomínio realizadas, o IGFEJ tem-se feito representar pela Administradora Judiciária, emitindo procuração para o efeito, a qual transmite todas as informações sobre os assuntos tratados com envio das respetivas atas, bem como transmite todas as informações que, sobre a fração, são rececionadas no Tribunal.

Continua em litígio, com processos a correr na Comarca de Portalegre, o valor da cota do condomínio.

Por determinação superior, enquanto perdurar o litígio, a quota continua a ser paga pelo valor inicial de 794,93€ e, assim, tem acontecido.

Equipamentos:

Os equipamentos encontram-se em bom estado de conservação e estão em curso procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ, com datas marcadas para instalação de novos equipamentos.

Núcleo de Elvas

Instalações

O edifício – Palácio da Justiça - está ocupado numa parte pelo Tribunal e noutra parte por serviços do IRN e o estado de conservação é razoável. Conta-se com a colaboração do Município para pequenas reparações de canalização e carpintaria e

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

para limpeza periódica dos espaços envolventes ao edifício, decorrente de reuniões realizadas com o respetivo Presidente.

Para o bom funcionamento dos serviços, o edifício carece de obras para reorganização/criação de espaços e tal situação encontra-se identificada e foi objeto de estudos e projetos elaborados pela DGAJ e pelo IGFEJ logo no momento da implementação da reforma em 2014.

Pretendia-se a criação de mais uma sala de audiências e a troca de instalações entre o Tribunal e a Conservatória para melhor rentabilidade na utilização dos espaços.

Em finais do ano de 2023, foi cedida uma pequena parte do espaço pertencente ao IRN (contíguo à secretaria do Ministério Público) e, assim, o IGFEJ elaborou um projeto para ampliação da secretaria do Ministério Público do Palácio da Justiça de Elvas permitindo a criação de dois gabinetes para realização de diligências destes serviços.

No ano de 2024, através de concurso de empreitada de obras públicas foi realizada a obra e, não resolvendo, na totalidade, a falta de espaços permitiu, pelo menos, melhorar as condições de trabalho nos Serviços do Ministério Público naquele Núcleo.

Ainda assim, continuam a existir gabinetes partilhados pelos Senhores Magistrados.

As duas salas foram equipadas com mobiliário antigo e em mau estado, existente em stock por ter sido substituído por outro, dado que quer a DGAJ, quer o IGFEJ informaram da impossibilidade de os mobilar e a comarca não tem competência delegada para aquisição de mobiliário.

A comarca desenvolveu procedimentos de contratação pública de aquisição de serviços para manutenção do edifício, assim como solicitou a intervenção camarária para limpeza de espaços envolventes e tem contado, para pequenas

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

reparações/trabalhos, com a colaboração do Assistente Operacional que exerce funções de motorista.

Equipamentos:

Os equipamentos são na generalidade em número suficiente e estão em razoável estado de conservação, excepcionando-se:

-O digitalizador que, por ser único, é insuficiente em face do elevado número de expediente em suporte físico ainda existente nos Serviços do Ministério Público e apresenta avarias frequentes e tal já foi sinalizado na DGAJ, com pedido para disponibilização de mais um equipamento, mas fomos informados da impossibilidade por inexistência de stock; e

- Também, no que respeita às impressoras individuais disponibilizadas aos Magistrados, que careciam de ser substituídas, dado que, as existentes com frequência, estão avariadas, pela obrigatoriedade de uso de toneres compatíveis e não originais, contudo a solução não está na disponibilidade da comarca, a necessidade foi sinalizada junto da DGAJ, que tem informado da impossibilidade de renovação por falta de stock.

No decurso do segundo semestre (outubro de 2024) a DGAJ, no âmbito da avaliação em curso para o procedimento de modernização do parque de impressoras existentes, solicitou o envio de informações sobre os equipamentos de impressão individuais atualmente em uso na Comarca, tendo sido respondido que o equipamento se encontra em mau estado, presumindo-se que venham a ser substituídos.

Estão em curso procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ, com datas marcadas para instalação de novos equipamentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Aguarda-se que a DGAJ disponibilize os equipamentos informáticos, necessários para o bom funcionamento das salas que se encontram devidamente adaptadas e mobiladas para acolhimento/audição/visualização, de crianças.

Núcleo de Fronteira/Juízo de Proximidade de Avis

Instalações

Em finais de 2023, o IGFEJ adjudicou o procedimento de empreitada de obras públicas para requalificação parcial do edifício, que incluiu a colocação de Sistema AVAC para a sala de audiências e, a pedido da comarca, foi instalado, também um equipamento num dos gabinetes de Magistrado, junto sala de audiências.

Incluiu, também, a substituição de toda a caixilharia/estores e da canalização de uma das instalações sanitárias, remodelação das celas para as adequar à legislação em vigor e criação de antecâmara na porta de acesso ao edifício e ainda a demolição duma parede que separava a secretaria do Ministério Público de um gabinete contíguo e desocupado, o que permitiu melhorar as condições de trabalho aos Funcionários que ali exercem funções.

Com estas obras, que estão na fase de conclusão, o edifício ficou em melhores condições de utilização, quer para os que nele trabalho quer para os cidadãos que carecem de ali se deslocar.

Todavia, não se incluiu a criação de acessos ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida e, por isso, importa manter a articulação com o IGFEJ.

Em simultâneo, com colaboração da DGAJ, a comarca diligenciou e encetou procedimento de contratação público, para melhoramentos e substituição de canalizações em todas as instalações sanitárias do Tribunal, obra que se encontra concluída.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

A comarca contou com o Município de Fronteira para ultrapassar as dificuldades decorrentes da obra, nomeadamente com a cedência de um auditório para realização das diligências e continua a contar, para manutenção da limpeza de espaços envolventes ao edifício, assim como tem contado com a colaboração do Assistente Operacional, do mapa de pessoal da secretaria da comarca, a para pequenas reparações/trabalhos, que exerce funções de motorista.

Juízo de Proximidade de Avis

O edifício onde se encontra instalado o Juízo de Proximidade de Avis é propriedade da Câmara Municipal e, na generalidade, possui boas condições de utilização, o Tribunal funciona no piso 0, com boas condições de acessibilidades

O Município providenciou pela realização de obras que resolveram as infiltrações na sala de audiências, contudo continuam por realizar-se obras ainda necessárias para resolução de algumas infiltrações.

Equipamentos

No Núcleo de Fronteira, os equipamentos são na generalidade em número suficiente e estão em razoável estado de conservação.

Estão em curso procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ, com datas marcadas para instalação de novos equipamentos.

Aguarda-se que a DGAJ disponibilize os equipamentos informáticos necessários para o bom funcionamento das salas que se encontram devidamente adaptadas e mobiladas no Palácio da Justiça de Fronteira para acolhimento/audição/visualização, de crianças.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Núcleo de Nisa/Juízo de Proximidade de Castelo de Vide

Instalações

A necessidade de obras de conservação/reabilitação no edifício – Palácio da Justiça de Nisa, onde funcionam os Serviços do Tribunal e os do IRN, constava, desde há muito, dos relatórios da comarca e eram comunicadas, com insistência, junto do IGFEJ e confirmadas nas diversas deslocações que os seus representantes fizeram ao Tribunal.

Em 2023, o IGFEJ adjudicou o procedimento de empreitada de obras públicas para requalificação parcial do edifício, com substituição da cobertura e das caleiras, substituição de toda a caixilharia/estores e de uma das portas de aceso ao logradouro, reparação e pintura de paredes interiores e tetos, limpeza e pintura de paredes exteriores e substituição de vidro na parede da secretaria judicial.

Com estas obras, que estão em fase de conclusão, o edifício ficou em melhores condições de utilização, quer para os que nele trabalho quer para os cidadãos que carecem de ali se deslocar.

O projeto não incluiu a adequação das celas à legislação em vigor, nem a criação de acessos ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida, importando manter a articulação com o IGFEJ.

Juízo de Proximidade de Castelo de Vide

O edifício onde se encontra instalado o Juízo de Proximidade de Castelo de Vide é propriedade da Câmara Municipal e, na generalidade, possui boas condições de utilização, funcionando o Tribunal no piso 1. O Município providenciou pela colocação de uma cadeira elevatória, o Tribunal conta agora com boas acessibilidades.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Numa das salas destinadas ao arquivo e nos respetivos acessos, existem infiltrações provenientes da cobertura e tal facto já foi comunicado ao Presidente da Câmara.

Equipamentos

No Núcleo de Nisa, os equipamentos são na generalidade em número suficiente e estão em razoável estado de conservação.

Estão em curso procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ, com datas marcadas para instalação de novos equipamentos.

Continua a aguardar-se que a DGAJ disponibilize os equipamentos informáticos necessários para o bom funcionamento das salas devidamente adaptadas e mobiladas no palácio da Justiça de Nisa, para acolhimento/audição/visualização, de crianças.

Núcleo de Ponte de Sor

Instalações

O estado de conservação do edifício – Palácio da Justiça – é razoável, contudo, como consta, desde há muito, dos relatórios da comarca, existem problemas de infiltrações provenientes do mau estado da cobertura e de fissuras na fachada.

Em finais de 2021, o IGFEJ providenciou pela reparação de parte da cobertura e após comunicação, em finais de 2022, de que o problema não estava solucionado e de que se tinham agravado as infiltrações no edifício, o Instituto informou que estava prevista, para 2023, uma empreitada de remodelação geral ao edifício, mas por estar sujeita à disponibilidade orçamental, pode ser demorada.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Apesar das diligências encetadas pela Comarca, até ao momento, não existem desenvolvimentos a salientar, a não ser a comunicação de que estavam a fazer-se consultas informais ao mercado com vista às reparações no edifício.

Enquanto não se realizarem as obras, intensificam-se as infiltrações, algumas através das ligações elétricas, existentes no teto da secretaria do piso 1, bem como os danos daí decorrentes.

O edifício não dispõe de celas e a necessidade está há muito sinalizada.

A comarca tem desenvolvido procedimentos de contratação pública destinados a pequenas obras de conservação e tem contado, para pequenas reparações/trabalhos, com a colaboração do Assistente Operacional que exerce funções de motorista.

O Município tem prestado colaboração ao Tribunal, nomeadamente, para pequenas reparações nas instalações sanitárias, iluminação, fechaduras e muitas outras que lhe são solicitadas.

Equipamentos

Os equipamentos são na generalidade em número suficiente e estão em razoável estado de conservação,

Estão em curso procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ, com datas marcadas para instalação de novos equipamentos.

Aguarda-se que a DGAJ disponibilize os equipamentos informáticos necessários para o bom funcionamento das salas que se encontram devidamente adaptadas e mobiladas para acolhimento/audição/visualização, de crianças.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade

Segurança:

Apenas os Palácio da Justiça de Elvas, o Edifício das Estradas de Portugal e o Edifício Fontedeira, estes últimos, na cidade de Portalegre, beneficiam de um serviço de portaria com vigilância e segurança humana.

Os Palácios da Justiça de Elvas e de Portalegre dispõem de pórtico com detetores de metais e raquetes.

Os Palácios da Justiça de Fronteira, de Nisa e de Ponte de Sor não têm nenhum destes serviços/sistemas de segurança, parecendo-nos que, pelo menos, o Palácio da Justiça de Ponte de Sor, pelo número elevado de diligências ali realizadas e de cidadãos que acedem ao edifício, factos decorrentes do aumento da criminalidade/atos de vandalismo, em resultado do crescente desenvolvimento da cidade de Ponte de Sor, 3.^a maior do distrito de Portalegre, sede do respetivo município, com 15 249 habitantes, com conseqüente aumento de entrada de processos, merecia ponderação quanto à possibilidade de ser abrangido por serviços de vigilância e segurança humana com sistema CCTV e tal já foi solicitado à DGAJ, sem que houvesse resposta ao pedido formulado.

Relativamente aos equipamentos de segurança passiva, discrimina-se no mapa infra os equipamentos existentes na Comarca:

Figura 19 – mapa de equipamentos de segurança passiva

	Pórtico/ Det. Metais	SADI	SADIR	SACA	CCTV	Boca de Incêndio	Botão de Pânico	Extintores
Avis		X	X					6
Castelo de Vide						X		8
Elvas	X	X	X		X			14
Fronteira		X	X				X*	16
Nisa		X	X	X				15
Ponte de Sor		X	X	X				15

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Portalegre - J. Locais		X						11
Portalegre - J. Central e J. Trabalho		X	X			X		9
Portalegre - P. Justiça	X							2

* Não está em funcionamento – aguarda realização das obras

Fonte: elaboração própria

Durante o ano de 2024, a comarca:

Através de procedimento de aquisição de bens e serviços providenciou pela substituição/reparação dos equipamentos SACA, SADI e SADIR no Núcleo de Ponte de Sor.

Através de procedimento de aquisição de bens e serviços providenciou pela substituição/reparação dos equipamentos SADIR no Núcleo de Portalegre – Edifício Fontedeira.

Através de procedimento de aquisição de bens e serviços providenciou pela substituição/reparação dos equipamentos SADIR no Núcleo de Fronteira – Edifício do Juízo de Proximidade de Avis.

Na sequência da aprovação, pela ANEPC, das medidas de autoproteção para os edifícios dos Tribunais em todos os Núcleos e dos procedimentos encetados tendentes à adequação com as medidas compensatórias/corretivas após realização de alguns simulacros no ano transato, em 2024 ocorreram reuniões com Presidentes de Camaras e correspondentes responsáveis da Proteção Civil, que prestaram colaboração à comarca permitindo a realização de ações de formação a Funcionários e Magistrados para adquirirem competências para aplicar medidas de autoproteção e, posteriormente, realizaram-se simulacros de incêndio no Juízo de Proximidade de Castelo de Vide, no Palácio da Justiça de Ponte de Sor e no Juízo de Proximidade de Avis, todos com a presença de elementos da Proteção Civil e dos Bombeiros

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Voluntários respetivos, tendo-se concluído este procedimento em todos os edifícios da comarca.

Acessibilidades:

Os edifícios de Elvas e Ponte de Sor dispõem de elevador e o de **Castelo de Vide** dispõe de uma cadeira elevatória, todos com boas condições de acessibilidade.

Nos edifícios de **Portalegre, Nisa e Fronteira**, com os serviços a funcionar no primeiro piso e os acessos feitos por escadaria, não estão criadas condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, nem as empreitadas em curso nos edifícios de Fronteira e de Nisa acautelaram a criação de acessibilidades.

Desde 2021, o IGFEJ tem informado que estão concluídos os projetos para criação de acessibilidades e eliminação de barreiras em edifícios de Tribunais e que o Lote 6 engloba os Palácio da Justiça de Nisa e de Fronteira, contudo, até ao presente, tudo se mantém inalterado.

Salubridade:

Relativamente à limpeza e higienização dos espaços há muito que a comarca dava conta dos serviços prestados no âmbito do contrato centralizado celebrado para o efeito, acautelando-se tal necessidade através de celebração de Contratos de Emprego Inserção, com resultados nem sempre profícuos atenta a duração possível – um ano – e à dificuldade no recrutamento.

Em 2024 o pedido foi considerado pela DGAJ e atualmente o Contrato de aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza está atualizado de acordo com as necessidades da seguinte forma:

- Nos Juízos Locais de Elvas e Portalegre, foi criado um serviço de piquete, com um trabalhador(a) em cada uma destas instalações num total de 110 horas mensais, cada

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Ainda no Juízos Locais de Portalegre houve um acréscimo de um trabalhador(a) com um horário de 44 horas mensais.
- No Juízo de Competência Genérica de Fronteira, em que anteriormente o contrato previa um trabalhador(a) com 60,5 horas mensais, houve um acréscimo de mais um trabalhador(a), passando, assim, a serem dois os trabalhadores(as), com um total de 60,5 horas mensais, cada.
- Todos os Núcleos e Juízos de Proximidade, incluindo Nisa e Ponte de Sor, onde o serviço de limpeza e higiene são prestados por uma Assistente Operacional, foi prevista uma limpeza profunda programada com dois trabalhadores com 4 horas mensais, cada.
- De igual modo, a Comarca passou a contar com uma Limpeza Regular Eventual, com um trabalhador e uma Bolsa de Horas Estimadas de 44 horas mensais.

2.2. Principais deficiências e carências a nível de equipamentos:

Impressoras individuais para gabinetes de Magistrados:

Como acima se deixou referido, os principais constrangimentos sentidos respeitam ao mau estado das impressoras em uso pelos Senhores Magistrados e à insuficiência digitalizadores nos Serviços do Ministério Público de Elvas e Portalegre, todos sinalizados junto da DGAJ.

À presente data, aguardamos o desenvolvimento do procedimento em curso pela DGAJ, para reforço das impressoras e depois se poder verificar se são em número são em número suficiente e correspondem aos pedidos efetuados pela comarca desde 2021.

Digitalizadores:

A entrada em vigor da Portaria n.º 266/2024/1, de 15 de outubro, que procede ao alargamento das regras de tramitação eletrónica aos processos e procedimentos que correm termos nos serviços do Ministério Público deveria ter sido acompanhada da criação de condições para a boa execução.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Efetivamente os equipamentos de digitalização existentes, são insuficientes, pelo menos nas Procuradorias de Elvas e de Portalegre em face das atuais exigências e porque, na fase inicial do projeto de desmaterialização são necessárias conjugações de procedimentos, nomeadamente, com os OPC que continuam a enviar grande parte do expediente em suporte físico por falta de meios nos diversos Postos, apesar das diversas reuniões de sensibilização promovidas pela Coordenação.

Figura 19 – Mapa de equipamentos diversos

Núcleos	Equipamentos/2024
Elvas	1 máquina de filmar (disponibilizada sem cartão de memória e sem tripé) 2 discos externos 1 Switch
Fronteira	1 UPs para a sala de audiências
Nisa	1 disco externo
Portalegre- Instalações Provisórias	1 portátil para o Sr. Técnico Superior 1 tele móvel disponibilizado para a coordenação dos serviços do Ministério Público da Comarca 1 máquina de filmar Aquisição de equipamentos diversos (transformadores para portáteis, cabos, adaptadores e outros) 9 caixas de primeiros socorros para distribuir pelos núcleos 10 ventoinhas para distribuir pelos núcleos
Portalegre- Palácio da Justiça	

Fonte: Elaboração própria

VIII - Unidades Orgânicas e movimento processual:

1. Dados estatísticos por jurisdição e unidade orgânica:

Os dados sujeitos a tratamento e que constam das páginas subsequentes foram extraídos do Sistema de Indicadores de Gestão – *SIG* (atualizado nos dias 04 de janeiro de 2025 - vide Anexos I, II e III) - e do módulo estatística do *Citius* (retirados no dia 10/01/2025).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

1.1. Dados estatísticos anuais - 2024:

Figura 20 e 21 – Tabelas

Tabela de Movimento e Duração Processual Comarca de Portalegre														Período		Registos efetuados até	
														Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024		até	
																4 de Janeiro de 2025	
Serviços Judiciais																	
	Número de processos										Duração média (em meses)						
	Pendentes de decisão	Entrados		Findos			Pendentes de decisão	Pendentes após	Visto em correção	Pendentes após	Processos findos		Processos pendentes				
		Vindos de outra	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros					Desde o tribunal	Apenas neste	Desde o tribunal	Apenas neste			
Total	4 000	1 150	4 084	962	3 720	142	4 410	5 570	3 560	5 698	10,6	9,3	31,8	26,9			
Tipo de processo																	
Cível	3 223	793	1 879	141	2 300	36	3 418	3 098	2 012	3 326	17,1	15,1	34,4	29,0			
Ações declarativas	360	270	250	35	467	3	375	426	435	467	9,3	8,6	11,7	11,2			
Execuções (Agente de	1 897	179	743	75	712	3	2 029	1 652	595	1 775	35,9	30,2	46,0	37,6			
Execuções (Oficial de	413	25	204	2	292	10	338	252	260	283	14,3	14,0	21,0	20,1			
Ações especiais	336	52	473	16	408	6	431	502	344	518	6,7	6,7	18,8	18,0			
Procedimentos	7	12	30	4	35	0	10	49	29	58	1,9	1,7	4,4	4,2			
Outros	210	255	179	9	386	14	235	217	349	225	6,5	6,2	18,7	17,1			
Penal	453	116	1 566	790	706	36	603	1 763	749	1 726	3,4	2,7	29,5	24,8			
Processo crime -	10	2	15	3	12	1	11	78	7	83	12,1	12,1	25,9	18,5			
Processo crime -	356	68	745	50	614	31	474	1 574	663	1 526	5,8	5,2	30,7	25,0			
Contraordenações/tran	21	4	42	6	38	0	23	24	44	21	4,4	4,4	8,9	8,9			
Atos jurisdicionais	60	9	724	720	0	0	73	0	0	0	1,3	0,5	35,4	34,1			
Outros	6	33	40	11	42	4	22	87	35	96	1,4	1,3	8,2	8,2			
Laboral	139	22	283	20	275	11	138	101	273	107	5,3	5,1	11,6	10,6			
Ações declarativas	13	1	50	0	51	2	11	28	48	31	3,1	3,1	1,1	1,1			
Execuções (Agente de	2	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0,0	0,0	132,5	95,2			
Ações especiais	123	20	227	18	219	9	124	69	218	74	5,9	5,7	10,6	10,1			
Procedimentos	1	0	0	0	1	0	0	1	2	0	6,9	6,9	0,0	0,0			
Outros	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contraordenações/tran	0	0	6	1	4	0	1	2	5	1	3,2	3,2	1,6	1,6			
Tutelar	185	219	356	11	439	59	251	608	526	539	4,9	4,4	13,5	12,6			
Promoção e protecção	22	49	25	1	52	8	35	171	64	168	4,6	4,6	18,7	17,6			
Tutelar educativo	4	33	30	1	31	27	8	26	9	48	1,4	1,4	15,5	15,5			
Processo tutelar cível	159	137	301	9	356	24	208	411	453	323	5,2	4,6	12,5	11,6			

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Tabela de Movimento e Duração Processual Comarca de Portalegre

Período	Registos efetuados até
Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024	
	4 de Janeiro de 2025

Serviços Judiciais

	Número de processos										Duração média (em meses)			
	Pendentes de decisão	Entrados		Findos			Pendentes de decisão	Pendentes após	Visto em correção	Pendentes após	Processos findos		Processos pendentes	
		Vindos de outro	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros					Desde o tribunal	Apenas após	Desde o tribunal	Apenas após
Total	4 000	1 150	4 084	962	3 720	142	4 410	5 570	3 560	5 698	10,6	9,3	31,8	26,9
Unidades orgânicas														
Competência	2 676	708	2 791	605	2 561	101	2 908	4 053	2 541	4 054	10,9	9,3	34,3	28,4
Elvas	1 091	392	1 046	244	1 040	70	1 175	1 413	1 078	1 365	10,3	8,7	29,2	24,5
Juízo Local Cível	739	300	510	14	700	17	818	662	685	663	13,2	11,5	29,6	24,5
Juiz 1	363	144	262	6	349	8	406	334	331	342	136,1	108,3	32,0	26,7
Juiz 2	376	156	248	8	351	9	412	328	354	321	202,9	193,5	27,1	22,3
Juízo Local Criminal	352	92	536	230	340	53	357	751	393	702	6,6	5,2	28,5	24,5
Portalegre	1 585	316	1 745	361	1 521	31	1 733	2 640	1 463	2 689	11,3	9,8	37,8	31,1
Juízo Central Cível e	428	108	147	2	262	2	417	487	236	519	19,9	17,3	57,0	44,9
Juiz 1	143	29	46	1	92	0	125	153	81	165	280,6	216,5	61,3	50,5
Juiz 2	139	47	48	0	88	0	146	186	92	186	186,3	173,0	50,8	41,8
Juiz 3	146	32	53	1	82	2	146	148	63	168	214,5	187,8	59,6	43,2
Juízo do Trabalho	161	33	289	20	291	11	161	133	287	140	5,7	5,5	16,7	15,4
Juízo Local Cível	844	149	772	99	708	9	949	1 587	680	1 595	16,7	13,9	36,2	30,1
Juiz 1	408	81	365	44	345	6	459	743	351	733	201,0	173,4	38,9	32,2
Juiz 2	436	68	407	55	363	3	490	844	329	862	195,3	162,6	33,7	28,2
Juízo Local Criminal	152	26	537	240	260	9	206	433	260	435	2,5	2,4	22,4	19,9
Competência genérica	1 324	442	1 293	357	1 159	41	1 502	1 517	1 019	1 644	10,0	9,2	26,9	24,0
Fronteira	451	170	510	115	398	18	600	498	385	509	9,2	8,5	24,0	21,8
Nisa	187	96	278	100	257	11	193	245	224	269	6,7	6,4	18,6	16,3
Ponte de Sor	686	176	505	142	504	12	709	774	410	866	12,4	11,3	31,7	27,9
Juízo Comp.	686	176	505	142	504	12	709	774	410	866	12,4	11,3	31,7	27,9
Juiz 1	344	92	248	74	239	6	365	380	211	404	169,0	154,2	30,6	27,7
Juiz 2	342	84	257	68	265	6	344	394	199	462	138,7	127,0	32,8	28,2

Fonte: SIG – Citius - Vide Anexo I)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

1.2. Taxas e indicadores

A **taxa** ou indicador **de congestão** estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período em análise e o número de processos findos nesse mesmo período. Este indicador mede a capacidade do sistema em dar resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos no ano em análise, ou no período em causa. Quanto mais baixo for o indicador de congestão maior será a eficiência do sistema (valores inferiores à unidade revelam a capacidade de findar um número de processos superior ao pendente no início do período; um valor superior à unidade indica o contrário).

A **taxa de resolução** (clearance rate) estabelece a razão entre o número dos processos findos e o número de processos entrados. Esta taxa indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, desconsiderando as pendências acumuladas. Neste caso um sistema eficiente para a resolução das entradas terá uma taxa igual a 100%. Valores inferiores a 100% indicam a incapacidade para fazer face sequer aos processos entrados e valores superiores a 100% indicam uma resolução de casos superior às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados).

A **taxa de recuperação** (blacklog rate) estabelece a relação entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Esta taxa indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados. Um sistema eficiente para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados terá uma taxa de recuperação igual a 100%. Índices inferiores revelam incapacidade de recuperação de pendências.

A **taxa de litigância** corresponde ao número de processos entrados num ano por cada mil habitantes.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

1.2.1. Taxas e indicadores anuais por jurisdição:

Figuras 22 e 23 - Dados anuais por jurisdição

Pendência Oficial								
Ár r e a		Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CIVIL	Execuções	2359	1143	1137	2365	99,48	207,48	32,47
	Outras	1063	2934	2791	1206	95,13	38,09	69,83
Penal		433	1259	1154	538	91,66	37,52	68,20
Laboral		138	307	313	132	101,95	44,09	70,34
Tutelar		239	622	631	230	101,45	37,88	73,29
Instrução Criminal		180	736	827	89	112,36	21,77	90,28
Total		4412	7001	6853	4560	97,89	64,38	60,05

Pendência de Secretaria								
Ár r e a		Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CIVIL	Execuções	2675	1161	1103	2733	95,00	242,52	28,75
	Outras	1970	2954	2793	2131	94,55	70,53	56,72
Penal		2204	1277	1249	2232	97,81	176,46	35,88
Laboral		205	307	309	203	100,65	66,34	60,35
Tutelar		796	636	740	692	116,35	107,57	51,68
Instrução Criminal		190	745	826	109	110,87	23,00	88,34
Total		8040	7080	7020	8100	99,15	114,53	46,43

Fonte: dados retirados do módulo estatística do Citius – tabela Iudex

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

1.2.2. Taxas e indicadores por juízo – Ano de 2024:

Juízos Locais, Juízos de Competência Genérica, Juízos Centrais Cíveis e Criminais e Juízo do Trabalho:

Figura 24 - População da Comarca

Municípios	População Residente Censos 2021
Alter do Chão	3044
Arronches	2789
Avis	3812
Campo Maior	8042
Castelo de Vide	3116
Crato	3225
Elvas	20730
Fronteira	2858
Gavião	3394
Marvão	3021
Monforte	2992
Nisa	5952
Ponte de Sor	15248
Portalegre	22340
Sousel	4360
Total	104923

Fonte: INE - População Residente em 2021 - Dados obtidos em <https://www.pordata.pt>

A tabela seguinte espelha os dados da estatística oficial e o número de habitantes abrangidos em cada um dos Núcleos, a saber:

- Núcleo de Elvas – Municípios de Elvas e Campo Maior;
- Núcleo de Fronteira – Municípios de Alter do Chão, Avis, Fronteira e Sousel;
- Núcleo de Nisa – Municípios de Castelo de Vide e de Nisa;

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Núcleo de Ponte de Sor – Municípios de Gavião de Ponte de Sor;
- Núcleo de Portalegre (Juízos Locais) – Municípios de Arronches, Crato, Marvão, Monforte e Portalegre
- Núcleo de Portalegre (Juízos Centrais e Trabalho) – Todos os municípios do distrito.

Figura 25 – Dados anuais por juízo

Núcleo	Juízo	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	População abrangida	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância %
Elvas	Cível	787	1182	1130	839	28772	96%	70%	57%	0,093
	Criminal	423	709	751	381	28772	106%	56%	66%	0,025
Fronteira	Genérica	504	903	757	650	14074	84%	67%	54%	0,064
Nisa	Genérica	214	475	483	206	9068	102%	44%	70%	0,052
Ponte de Sor	Genérica	768	905	940	733	18642	104%	82%	56%	0,049
PTG - Central	Cível	411	210	228	393	104923	109%	180%	37%	0,002
	Criminal	44	137	142	39	104923	104%	31%	78%	0,001
PTG - Local	Cível	906	1478	1413	971	31442	96%	64%	59%	0,047
	Criminal	193	690	679	204	31442	98%	28%	77%	0,022
Portalegre	Trabalho	162	330	332	160	104923	101%	49%	67%	0,003

Fonte: dados retirados do módulo estatística do *Citius*

O quadro supra demonstra a globalidade dos dados por juízo e por taxa de toda a Comarca.

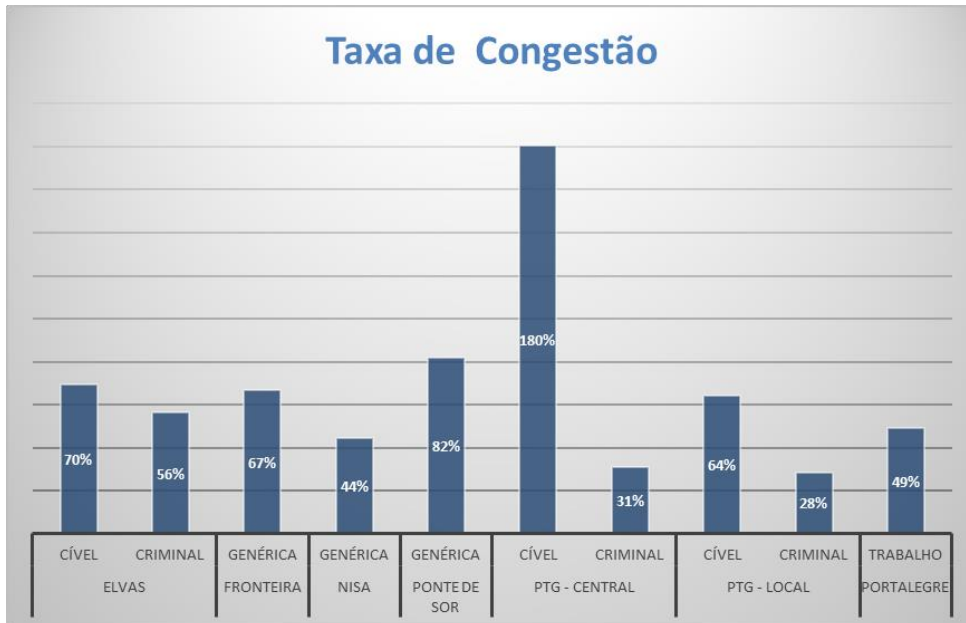
A população abrangida foi calculada com base nos Censos de 2021 e pelos municípios abrangidos em cada Núcleo.

Seguem-se gráficos demonstrativos das diferentes taxas englobando todos os Núcleos/Juízos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

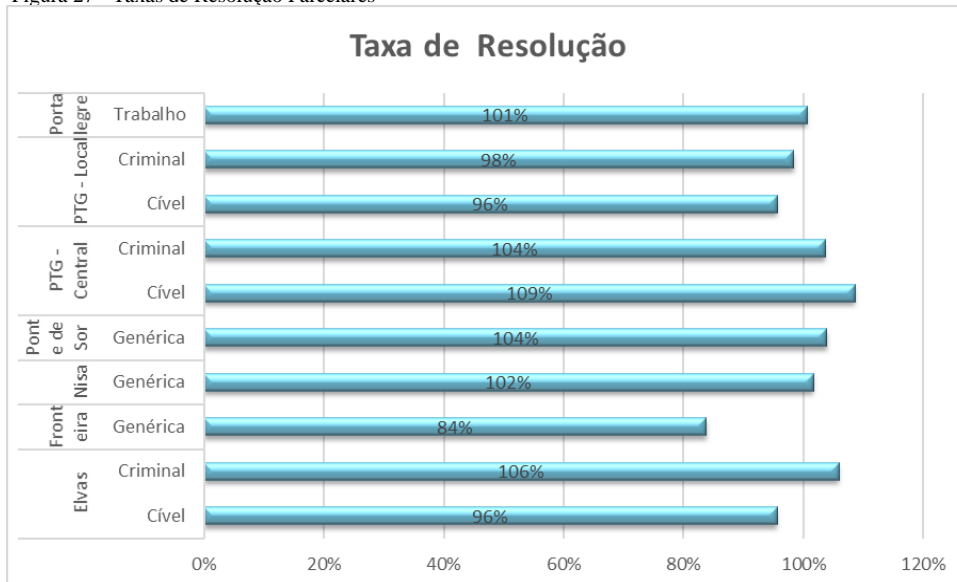
RELATÓRIO ANUAL 2024

Figura 26 - Taxas de Congestão Parcelares



Fonte: elaboração própria

Figura 27 - Taxas de Resolução Parcelares

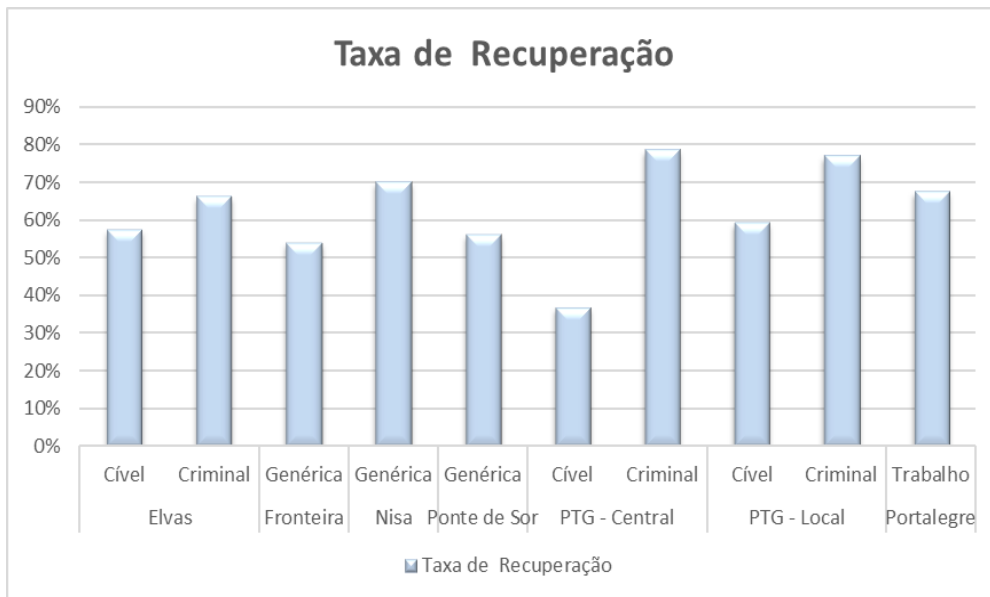


Fonte: elaboração própria

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

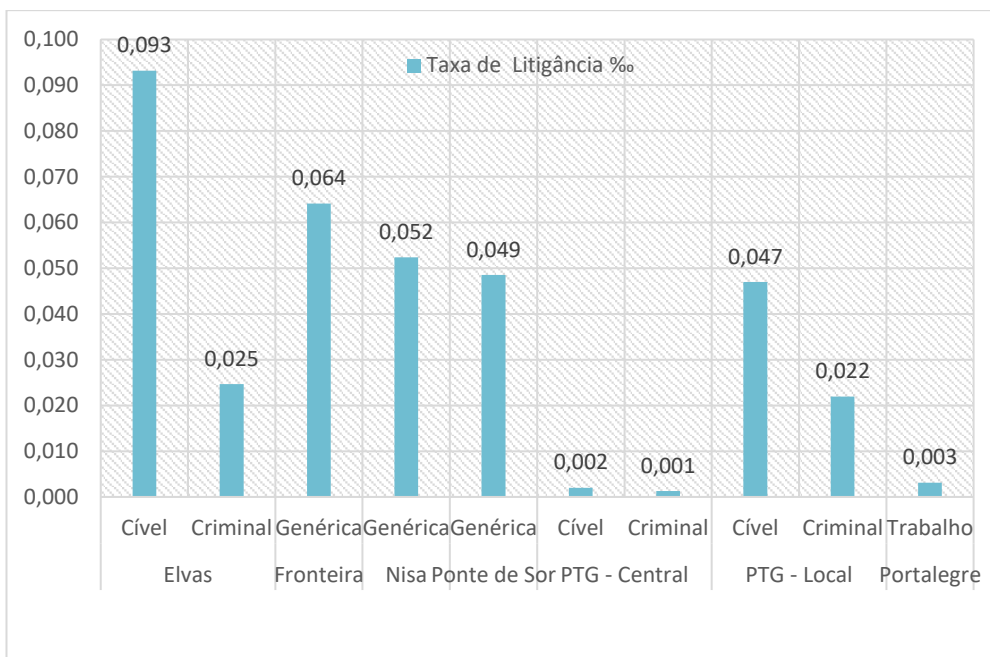
RELATÓRIO ANUAL 2024

Figura 28 - Taxas de Recuperação Parcelares



Fonte: elaboração própria

Figura 29 - Taxas de Litigância Parcelares



Fonte: elaboração própria

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Verificamos, que o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresenta taxas e indicadores com índices positivos na generalidade das jurisdições.

Taxas de resolução superiores a 100%, (ou próximo desse valor, quando inferior – como é o caso do total global) quer na pendência oficial, quer na de secretaria (à exceção das execuções que são, na sua maioria, tramitadas, por agente de execução, da taxa global cível e penal).

Registam-se taxas de resolução inferiores a 100% nos Juízos Locais Cíveis de Elvas e de Portalegre e no Juízo de Competência Genérica de Fronteira.

Sem prejuízo, estes resultados resultam em certa medida das relativamente baixas pendências processuais, incompatível com a descida sistemática dessa taxa.

Diferente a situação do Juízo de Competência Genérica de Fronteira. Aqui a pendência aumentou no último quadrimestre face ao quadrimestre anterior porque os processos entrados também aumentaram significativamente (137 - 344) (só neste quadrimestre entraram 88 processos para julgamento de natureza crime. Neste núcleo estão colocados dois magistrados do Ministério Público e um do Judicial.

1.3. Agendamentos:

Indicamos, de seguida, os últimos agendamentos reportados a 31/12/2024 e constantes dos quadros de monitorização quadrimestral.

Figura 30 – Datas de julgamentos agendados

Juízos	J1	J2	J3
Trabalho	09-04-2025		
Central Cível e Criminal	13-02-2025	05-03-2025	25-02-2025
Cível PTL	05-02-2025	25-02-2025	
Criminal PTL	22-04-2025		
Cível Elvas	25-02-2025	05-02-2025	
Criminal Elvas	20-02-2025		
Fronteira	12-03-2025		
Ponte Sor	26-02-2025	21-01-2025	
Nisa	19-02-2025		

Fonte: elaboração própria – Citius

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

2. Unidades Centrais e Serviço Externo

No período em apreço verificou-se a entrada total de 70983 papeis, os quais englobam os processos distribuídos e papeis avulsos.

Figura 31– Registo de papeis entrados por Núcleo

Núcleos	Papeis entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024
Comarca	70 983
Elvas	19 875
Fronteira	7 884
Nisa	3 934
Ponte de Sor	10 639
Portalegre	28 651

Fonte: dados retirados do módulo estatística do Citius

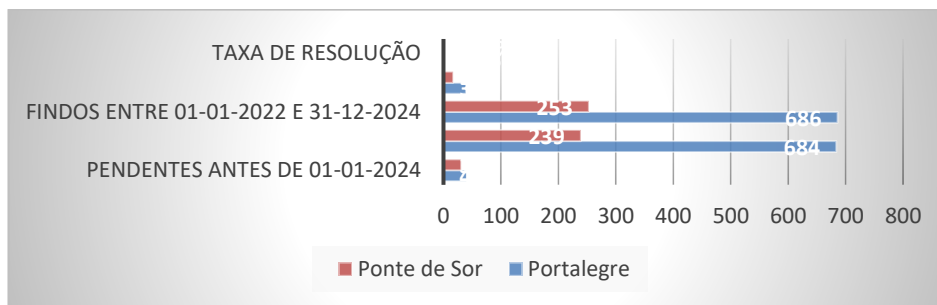
A unidade Central do Núcleo de Portalegre contempla o Serviço Externo dos restantes Núcleos da Comarca, à exceção de Ponte de Sor, devido à distância e ao dispêndio de tempo que as deslocações implicam.

Figura 32 e 33 - Serviço Externo e Gráfico elucidativo

Serviço Externo					
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2024	Pendentes em 31-12-2024	Taxa de resolução
Portalegre	41	684	686	39	93%
Ponte de Sor	31	239	253	17	101%

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024



Fonte: dados retirados do módulo estatística do Citius

Afetadas à Unidade Central encontram-se também as tarefas relacionadas com os arquivos e a realização de videoconferências.

A Comarca tem contado, para os trabalhos de arquivo, com a colaboração de trabalhadores recrutados no âmbito dos Contratos de Emprego e Inserção. Os resultados obtidos, nem sempre correspondem ao pretendido dado que são contratos com duração de apenas um ano, em necessidade de adaptação inicial e pela dificuldade no recrutamento.

No decurso do ano 2024, pela dificuldade no recrutamento para o Núcleo de Fronteira, a execução do contrato teve duração diminuta.

Na altura da elaboração deste relatório anual, aguarda-se resposta ao pedido de autorização, enviado à DGAJ, celebração de novos contratos para o ano de 2025, de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos a que a comarca se propôs.

Em 2024 foram desenvolvidos os trabalhos de arquivo que se descrevem a seguir:

Figura 34- atividade de arquivo

Núcleos/Juízos	Processos eliminados	metros
Avis: Juízo de Proximidade	0	0
Castelo de Vide: Juízo de Proximidade	0	0
Elvas: Juízos Locais Cível e Criminal	811	9,15
Fronteira: Juízo Competência Genérica	0	0
Nisa: Juízo Competência Genérica	802	9,70
Ponte de Sor: Juízo Competência Genérica	696	7,60

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Portalegre: Juízo Central Cível e Criminal e do Trabalho	343	2,80
Portalegre: Juízos Locais Cível e Criminal	395	1,90
Totais	3047	31,15

Fonte: elaboração própria com base nos elementos recolhidos junto do secretário de justiça

Para além dos processos, supramencionados, foram analisadas e eliminadas:

- 83 caixas de duplicados – 15,25 metros;
 - 89 caixas de arquivo/dossiers de correspondência recebida – 6,00 metros;
 - 12 caixas de arquivo/dossiers de correspondência expedida – 1,10 metros;
 - 19 caixas de arquivo/dossiers de registo de entrada de processos e papéis – 1,70 metros;
 - 5 caixas de arquivo/dossiers de registo de cartas precatórias recebidas – 0,50 metros,
- Totalizando 24,55 metros.

De igual modo, foram ainda eliminados, nos termos dos nºs 1 e 3 do artº 5º do Decreto-Lei nº 39/95, de 15 de fevereiro, e parecer constante da página da [DGAJ > Tribunais > Arquivos dos tribunais > Perguntas frequentes sobre arquivos dos tribunais](#), um número indeterminado de cassetes correspondente a 14,40 metros de prateleiras. É de realçar que, foram recebidos nos arquivos da comarca 10.093 processos tendo sido desmaterializados e/ou observado os procedimentos indicados na OT-17 de 20/12/2019, da Divisão de Apoio à Gestão Documental da DGAJ, em 2.531 processos.

Na mesma senda, foram ainda remetidos ao Arquivo Distrital de Portalegre 556 processos correspondentes a 5,40 metros, tendo sido esta incorporação publicada em 20-12-2024 na página da DGAJ - [Portalegre remete processos judiciais ao Arquivo Distrital](#).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

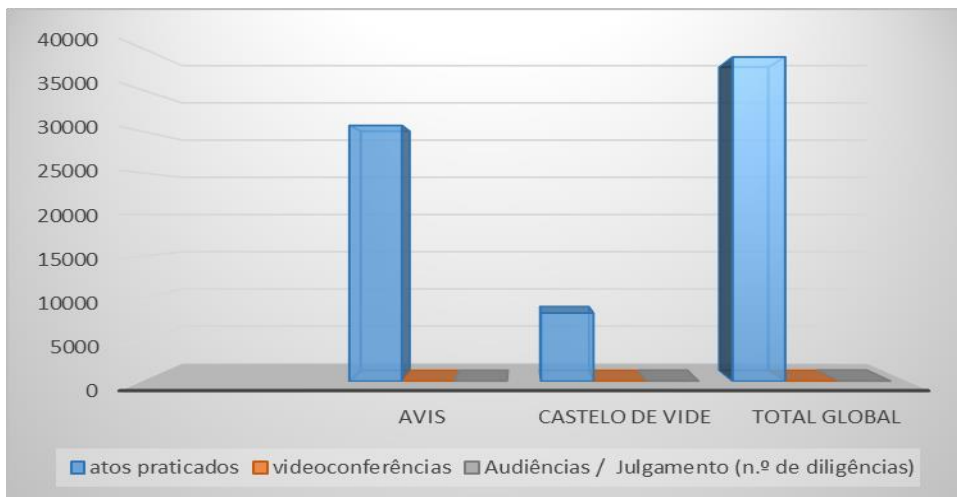
RELATÓRIO ANUAL 2024

3. Juízos de Proximidade

Nos Juízos de proximidade de Avis e de Castelo de Vide estão colocados Oficiais de Justiça que para além das tarefas que respeitam ao Juízo de Proximidade tem a cargo o cumprimento de processos à distância, que em 2024 se traduziram nos seguintes atos:

Figuras 35 e 36 – Monitorização dos Juízos de proximidade

Juízo de Proximidade 2024	atos praticados	Videoconferências	Audiências / Julgamento (n.º de diligências)
Avis	30669	8	25
Castelo de Vide	8197	10	41
Total Global	38866	18	66



Fonte: elaboração própria com base nos elementos fornecidos

O quadro supra foi elaborado de acordo com dados retirados do Citius em conjugação com os mapas de monitorização enviados mensalmente pelos Oficiais de Justiça que aí se encontram colocados.

4. Objetos

Anualmente é organizado um único processo administrativo para venda de objetos declarados perdidos a favor do Estado, independentemente do Núcleo da Comarca onde esteja pendente processo de natureza criminal com despacho a declarar perdidos a favor do Estado os objetos apreendidos.

Tal procedimento obedece ao que decorre do artigo 28.º do Regulamento interno do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

No ano de 2023 foi criado o Processo Administrativo (Objetos), nº 404/23.0T9PTG, no qual, se aguarda ainda a venda de alguns objetos (objetos em mau estado e dificilmente vendáveis).

No ano de 2024 foi criado o Processo Administrativo (Objetos), nº 107/24.9T9PTG onde foram incorporadas as certidões referentes às decisões transitadas até 31 de dezembro de 2023 e aguarda também a venda de alguns objetos.

5. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

No ano de 2024 foram fixados os seguintes objetivos pelo CSM:

Comuns a todos os Juízos:

- Não aumento da pendência;
- Priorização dos processos mais antigos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

Juízo Central Cível e Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 5 meses;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos na área criminal;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";
- Manter identificação no Citius das Contumácias;
- Recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilização processual).

Juízo do Trabalho:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 4 meses;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Juízo Local Cível de Portalegre:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 70 dias, salvaguardado o período de férias judiciais e diligências probatórias que não se consigam concluir nesse lapso temporal;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Juízo Local Criminal de Portalegre:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3 meses;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";
- Manter identificação no Citius das Contumácias.

Juízo Local Cível de Elvas:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 4 meses, salvaguardado o período de férias judiciais e diligências probatórias que não se consigam concluir nesse lapso temporal;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilizar a tramitação processual);

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Manter atualizados os dados do processado eletrónico;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Juízo Local Criminal de Elvas:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 6 meses;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo"
- Manter identificação no Citius das Contumácias;
- Manter atualizados os dados do processado eletrónico (F7), em especial nos presos.

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 70 dias descontado o período de férias judiciais e as diligências probatórias que não seja possível concluir

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

nesse lapso temporal;

- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";
- Manter identificação no Citius das Contumácias.

Juízo de Competência Genérica de Fronteira:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 90 dias;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Manutenção da redução da materialização dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";
- Identificação no Citius das Contumácias.

Juízo de Competência Genérica de Nisa:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 50 dias;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;
- Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";
- Identificação no Citius das Contumácias;
- Manter atualizados os dados do processado eletrónico (F7), em especial nos

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

presos.

A avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano de 2024 e a ponderação do estado global dos serviços aponta para o seu cumprimento na generalidade.

Comparando os dados do ano de 2024 com os dados do ano de 2023 (vide Relatório anual de 2023), verificamos uma subida tanto nos processos entrados, como nos processos findos.

As ações executivas continuam a representar o grosso da pendência global.

O Juízo Criminal de Elvas (onde correm termos grande parte dos processos crime pendentes no Tribunal) continua a registar a grande pendência, principalmente na comparação com o Juízo Criminal de Portalegre. No entanto, registam-se melhorias no cumprimento dos objetivos e dos dispositivos legais, com taxa de resolução positiva e acima dos 100%.

Quanto à dilação nos agendamentos, apenas o Juízo Local Criminal de Portalegre, no final do ano não cumpre o estipulado nos objetivos.

O Juízo Criminal de Elvas diminui a dilação de agendamentos e para que assim se mantenha é importante que o CSM continue a manter aí colocados dois Juizes de Direito (o que não aconteceu no último quadrimestre de 2024) e que a DGAJ coloque funcionários em número suficiente.

O Juízo de Competência Genérica de Fronteira assistiu a um acréscimo significativo de entrada de processos de natureza criminal.

Desde setembro de 2024 até ao final do ano deram entrada 88 processos de natureza criminal para julgamento, a maior parte associada à criminalidade publicamente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

reconhecida como associada à “burla Mbay” (burla informática, falsidade informática, acesso ilegítimo).

Neste período estiveram colocados no núcleo de Fronteira (classificado como primeiro acesso), dois procuradores da república e apenas um juiz.

Tal situação recomenda a colocação de magistrado judicial para recuperação de pendências, ou em acumulação, com a devida articulação com o Ministério Público. Relevante igualmente, tendo em consideração o nível de pendência do juízo, a ponderação da sua reclassificação como acesso final, como já ocorreu.

Nos restantes Juízos não se registam desvios ao cumprimento dos objetivos considerando, obviamente, as circunstâncias que determinaram o funcionamento dos serviços, a falta de Magistrados (nomeadamente em Elvas) e de Oficiais de Justiça. Nas ausências dos Senhores Magistrados titulares dos Juízos, as substituições foram efetuadas nos termos do despacho genérico em vigor na Comarca, e no caso do Juízo Local de Elvas – J2, pela afetação do juiz auxiliar (art. 107.º do RLOSJ), pelo período de 4 meses exclusivamente àquele juízo.

IX - Síntese Conclusiva

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre registou, no ano de 2024, uma ligeira subida das pendências.

Para que a evolução se mantenha positiva há necessidade de manter dois juízes no Juízo Local Criminal de Elvas cumulado com o aumento de lugares de mapa nos Serviços do Ministério Público, de modo a libertar os Funcionários que lhe dão apoio, dos Serviços Judiciais, e ponderar a necessidade de colocação de auxiliar ou de juiz em regime de acumulação no Juízo de Competência Genérica de Fronteira.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

A existência deste binómio “Juiz/Funcionário” é a essência dos resultados positivos no cumprimento dos objetivos processuais anualmente fixados.

O mapa de Oficiais de Justiça é deficitário face à realidade da Comarca, com maior relevância nos serviços do Ministério Público, nomeadamente, na categoria de técnico-principal e nos lugares de secretários de justiça.

Os movimentos anuais deveriam ser articulados previamente, em reunião com os órgãos de gestão, de modo a melhor se observar as necessidades em cada caso.

Releva que a falta de Oficiais de Justiça na Comarca, nomeadamente na categoria de escrivão-adjunto, pela falta de preenchimento de lugares vagos e pela necessidade de suprir faltas em cargos de chefia em acumulação com a dispersão da Comarca e a falta de rede viária de transportes coletivos, de ligação entre os Núcleos, tem obrigado à gestão possível e nem sempre fácil, de reiteradas redistribuições de tarefas para cumprimento à distância, em acumulação com o muito serviço existente em todas as Unidades e que, por isso, são realizadas, com esforço e dedicação, pelos Oficiais de Justiça em funções, muitas vezes, para além do horário normal de serviço e, nalguns casos, até aos sábados.

Atualmente os lugares de escrivão auxiliar estão preenchidos, contudo nem todos estão a ocupar os lugares vagos dada a necessidade de colaboração com os Serviços do Ministério Público.

Salientamos com agrado o facto de todos os que iniciaram funções na comarca, em 1 de setembro de 2023, terem concluído com sucesso o período probatório, em resultado da motivação, entrega e bons resultados que todos evidenciam.

Não obstante, grande parte destes novos Oficiais de Justiça estão deslocados das suas residências e é previsível que, logo que lhes seja possível, se tentem aproximar delas concorrendo para outras Comarcas.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

À data da elaboração do relatório já iniciaram funções quatro novos Oficiais de Justiça (após período de formação ministrado pela Divisão de Formação da DGAJ). Contudo o número é insuficiente para colmatar o número de saídas para outras comarcas, por transferência e o número de pedidos de aposentação já apresentados por, pelo menos, do cinco Oficiais de justiça.

Tudo agravado pelas ausências, por baixas médicas de longa duração e outros motivos e também pelo facto de, na comarca, cerca de 40% dos Oficiais de Justiça em funções se encontram numa faixa etária acima dos 60 anos, o que poderá, a curto prazo, colocar em causa o funcionamento dos serviços.

Por outro lado, a falta de condições de trabalho por insuficiência de espaços nalguns edifícios e mau estado de outros concorrem para as condições precárias, em que se vem exercendo a justiça na comarca de Portalegre, nomeadamente, desde a implementação da Reforma.

Pese embora todos os constrangimentos, os objetivos fixados foram, ainda assim, genericamente cumpridos, o que muito se deve ao labor dos Senhores Magistrados e dos Senhores Funcionários Judiciais que aqui exercem funções, mérito que a todos se reconhece.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresentou uma taxa de resolução globalmente positiva (próxima dos 100%). Na comparação com os demais Tribunais do território nacional evidencia índices favoráveis (anexo II).

Revela-se essencial que o Ministério da Justiça

- Preencha com urgência o mapa legal, do pessoal Oficiais de Justiça.
- Mantenha o verificado no ano de 2024 quanto à divulgação do resultado dos movimentos anuais de Oficiais de Justiça em momento anterior às férias judiciais, de modo a que os órgãos de gestão possam tomar decisões conjuntas quanto às necessárias alterações nos serviços;

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Pondere a alteração da Portaria n.º 164/2014, de 21/8, a qual já foi alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6/3, n.º 118/2019, de 18/4 e n.º 372/2019, de 15/10, adequando os mapas de pessoal Oficial de Justiça dos Tribunais de 1.ª Instância às reais necessidades da Comarca, com a criação, nos Serviços Judiciais de: mais 1 lugar de secretário de justiça (Núcleo de Ponte de Sor, Fronteira e Nisa) e nos Serviços do Ministério Público:, mais 2 lugares de técnico de justiça principal (1 no Núcleo de Ponte de Sor e 1 no Núcleo de Fronteira), mais 5 lugares de técnico de Justiça-Adjunto (2 no Núcleo de Elvas 1 no Núcleo de Fronteira, 1 no Núcleo de Ponte de Sor e 1 no Núcleo de Portalegre), mais 4 lugares de Técnico de Justiça Auxiliar (2 no Núcleo de Elvas, 1 no Núcleo de Ponte de Sor e 1 no Núcleo de Portalegre) e mais 2 lugares para apoio aos órgãos de gestão.
- Avalie a possibilidade de se considerar a Comarca de Portalegre "Comarca periférica" para efeitos do art.º 88.º do EFJ, com fundamento na dispersão da Comarca que abrange uma área de 6 065 km², agravada pela distância entre os Núcleos e a falta de transportes públicos de ligação entre eles, a inexistência de uma autoestrada para ligação a outras localidades e a consequente dificuldade em fixar Oficiais de Justiça.
- Avalie a possibilidade de dotar o Palácio da Justiça de Ponte de Sor com serviços de segurança e vigilância humana e sistema de CCTV, considerando o pedido já formulado.
- Mantenha os serviços de previstos no contrato de Higiene e Limpeza atualmente em vigor.
- Agilize os procedimentos que permitam realizar a intervenção de fundo no Palácio da Justiça de Portalegre, fechado para esse efeito desde o final do ano de 2014;
- Realize as intervenções (pontuais e de fundo) nos Palácios da Justiça de Elvas, Ponte de Sor.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2024

- Pugne pelo diálogo e efetiva coordenação das diversas entidades de si dependentes, em particular DGAJ/IGFEJ e destas com os órgãos de gestão da Comarca;
- Mantem-se a proposta de incremento da especialização com a criação de um Juízo de Instrução Criminal (necessidade premente tendo em conta o regime de impedimento dos Juízes), de Execuções e/ou de Família e Menores (eventualmente resultante da transformação de um dos Juízos já existentes) sempre reiterada e, ainda assim, desconsiderada pelo executivo;
- Propõe-se que o Conselho Superior da Magistratura preencha, pelo menos, o quadro mínimo de juízes em serviço efetivo na Comarca (14 juízes), afetando juízes para reforço de quadro no Juízo Criminal de Elvas e para assegurar as funções de Juiz de instrução criminal, e no Juízo de Competência Genérica de Fronteira.
- Propõe-se a manutenção das medidas de gestão tomadas e, salienta-se, únicas possíveis, de reafecção de processos e tarefas a funcionários.

É este o balanço do ano findo, sendo os resultados globais, em nosso entender, positivos em face das circunstâncias adversas, apresentando as unidades orgânicas índices de desempenho favoráveis, fruto do esforço, empenho e brio da generalidade dos Oficiais de Justiça e dos Magistrados do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

/Francisco Galvão Correia/